VOTORANTIM
GOVERNO MUNICIPAL

Assinatura DIGITAL

Município de
VOTORANTIM

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Votorantim — Ano 20 Nº 1.035 / Votorantim, 25 de Maio de 2018

EM CINCO MESES, PREFEITURA JÁ RETIROU MAIS DE 1.300 CAMINHÕES DE ENTULHOS

Com ações diárias de limpeza urbana, a Prefeitura de Votorantim, por meio da Secretaria de Serviços Públicos (Sesp), já retirou em 2018 mais de 1.300 caminhões de entulho do município. Só nesta segunda-feira (21), por exemplo, foram recolhidos mais 25 caminhões durante a limpeza do Ecoponto do Jardim Europa e de um trecho da avenida Tiradentes, no Parque Bela Vista.

A Secretaria de Serviços Públicos promove a limpeza na medida do possível, mas é fundamental ter a colaboração da população. Para que os moradores possam ajudar na manutenção da limpeza, a Prefeitura possui os canais de participação dos munícipes. A denúncia pode ser realizada junto ao Serviço de Informação Integrada ao Cidadão (Siic), localizado no saguão do Paço Municipal, na avenida 31 de Março, 327, no Centro.

COMBATE À DENGUE

Aliado ao trabalho diário de limpeza urbana, o monitoramento constante realizado pelos agentes de combate aos criadouros do mosquito Aedes aegypti tem contribuído para que Votorantim não tenha registrado casos de dengue neste ano.

Os serviços são realizados pelas equipes do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria da Saúde (Sesa). Devidamente identificados e de crachás, os agentes percorrem os bairros diariamente, solicitando entrada nas residências para fazer a coleta das possíveis larvas presentes no local, além de já retirarem os criadouros do mosquito transmissor da dengue, chikungunya, zika e também febre amarela.

De acordo com a Sesa, a segunda Avaliação de Densidade Larvária (ADL) do Aedes aegypti, realizada em abril, apontou um resultado de 2,99 e manteve a cidade em estado de alerta em relação à presença do mosquito.

Marcos Ferreira/AI



Trabalho de limpeza de áreas é realizada em toda a cidade



VOTORANTIM
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA

VICE-PREFEITO
ALESSANDRO BAEZA SILVA

SECRETARIAS

GOVERNO (SEG)
Eric Romero Martins de Oliveira

ADMINISTRAÇÃO (SEA)
Fábio Lugari Costa

CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA (SECI)
Luciane Fernandes Conegero

CULTURA, TURISMO E LAZER (SECTUR)
Edson Cortez Souza

EDUCAÇÃO (SEED)
Tiago Antonio de Araujo

DESPORTO (SEDESP)
Eric Romero Martins de Oliveira
(Interino)

FINANÇAS (SEF)
Jéssica Russo de Camargo Teixeira

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO (SPD)
Carlos Eugênio Garcia Laino

MEIO AMBIENTE (SEMA)
Antônio Wilson Prestes Miramontes

NEGÓCIOS JURÍDICOS (SENJ)
Fiore Maurício Graziosi

OBRAS E URBANISMO (SOURB)
Eder Cunha Neto

SAÚDE (SESA)
Joel Anunciato da Silveira Júnior

SERVIÇOS PÚBLICOS (SESP)
Pedro Nunes Filho

COMPANHIA HABITACIONAL (COHAP)
Antônio Pedro Ferraz

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNÍCIPIO DE VOTORANTIM (AGERV)
Antônio Carlos Domingues da Cruz

FUND. DA SEGURIDADE SOCIAL (FSS)
Wilson Menna

EXPEDIENTE

MUNICÍPIO DE VOTORANTIM

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CRIADO PELA LEI 1314 DE 29/12/97

JORNALISTA RESPONSÁVEL
ANDRÉ REIS - MTB. 31 017

TEXTOS E FOTOS
AI/SECOM

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
AVENIDA 31 DE MARÇO, 327 CENTRO
VOTORANTIM - (15) 3353.8572

PUBLICAÇÃO DIGITAL

VISITE NOSSO SITE
www.votorantim.sp.gov.br

SERPRO
Assinado digitalmente por:
MUNICIPIO DE VOTORANTIM
CPF:/CNPJ 46634051000176
Assinado em: 25/05/2018
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

INTEGRA COMUNIDADE

PARQUE SÃO JOÃO RECEBE O INTEGRA COMUNIDADE NESTE SÁBADO

Em celebração à Festa da Família, a Prefeitura de Votorantim, por meio da Secretaria de Desporto (Sedesp), realiza neste sábado (26), no Parque São João, mais uma edição do projeto Integra Comunidade. A atividade acontecerá das 13h às 18h, na Emeief "Gerson Soares de Arruda", que fica na rua Mauro de Almeida Barros, 57.

Serão oferecidas atividades como orientações sobre saúde, ginástica, recreação, jiu-jitsu, judô, capoeira, muay thai, axé, zumba, slackline, intervenção urbana de conscientização, além de haver o cadastramento de currículos pelo Centro de Atendimento ao Trabalhador (CAT).

Para a Sedesp, o principal objetivo do Integra Comunidade é oferecer à população dicas e ações para uma qualidade de vida mais saudável, além de promover a integração da família nesta edição especial.

O evento conta com a parceria das secretarias de Cultura, Turismo e Lazer (Sectur); Educação (Seed); Cidadania e Geração de Renda (Seci); e Saúde (Sesa).



Integrantes da banda Canideos durante apresentação

VOTORANTIM RECEBE FESTIVAL DE BANDAS DO "VIZINHOS CULTURAIS"

A Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer (Sectur) realiza no sábado (26) o Festival de Bandas realizado pelo Projeto "Vizinhos Culturais". O evento acontece a partir das 15h, no Complexo Urbanístico "José de Oliveira Souza" - Praça Zeca Padeiro. A ação já percorreu os municípios de Alumínio, São Roque, e Mairinque.

O evento contará com a apresentação das bandas Talrak e Canideos (Votorantim), Blucash (São Roque), Pictorica (Mairinque), Salles 72 (Sorocaba) e Nub (Alumínio).

O projeto "Vizinhos Culturais" tem como objetivo fortalecer as ações culturais entre os municípios da Região Metropolitana de Sorocaba (RMS) e conta com a parceria entre os municípios de Votorantim, Sorocaba, São Roque, Mairinque e Alumínio.

A Praça Zeca Padeiro está localizada na Avenida 31 de Março, ao lado do Paço Municipal, no Centro.



MISS CAIPIRINHA DA 103ª FESTA JUNINA SERÁ ESCOLHIDA NESTA SEXTA-FEIRA

A escolha da Miss Caipirinha, Princesa e Miss Simpatia da 103ª Festa Junina Beneficente de Votorantim será nesta sexta-feira (25), a partir das 19h, no Auditório Municipal "Francisco Beranger".

O evento será realizado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer (Sectur) em parceria com a Comissão Municipal de Assistência Social (Comas).

Na oportunidade, 17 candidatas representarão as seguintes entidades: +Vida, Casa de Belém, ADV, Apae Votorantim, Obra Social Santa Luzia, Pró-Mulher, Avam, Paróquia São João Batista da Imaculada Conceição, Creche São Vicente de Paula, Associação Filantrópica, Fraternidade Feminina, Lions Clube de Votorantim, Paróquia Nossa Senhora Aparecida, Conselho Central Imaculada, Paróquia Nossa Senhora da Consolata, Grupo Viver, Diocese Anglicana e Clube de Mães Sagrada Família.

MAIS 19 MIL RECEBERAM A VACINA CONTRA A GRIPE

Campanha continua até o dia 1º de junho em todas as UBSs. Saúde orienta para que os pais levem as crianças para receber a dose


Marcos Ferreira/AI

Apenas 37% das crianças foram vacinadas até o momento

A Secretaria da Saúde de Votorantim aplicou 19.076 doses da vacina contra a gripe até esta quarta-feira (16). Todas as Unidades Básicas de Saúde estão disponibilizando a dose. A Campanha Nacional de Vacinação contra o vírus influenza segue até o dia 1º de junho.

Podem receber a vacina as pessoas com 60 anos ou mais, trabalhadores da área da saúde, população indígena, crianças de seis meses a menores de cinco anos (quatro anos, 11 meses e 29 dias), gestantes e puérperas (até 45 dias após o parto), pessoas com comorbidades (doenças crônicas) e professores.

Na cidade a meta da Secretaria de Saúde é vacinar 90% da população considerada de risco para complicações por gripe. Conforme a meta estipulada pelo Ministério da Saúde, a cidade deve vacinar 9.588 pessoas com 60 anos ou mais; 1.851 trabalhadores da área da saúde; 6.306 crianças; 1.122 gestantes e 184 puérperas.

VACINADOS

Desde o início da campanha, ocorrida no dia 23 de abril, o município aplicou 19.076 doses. Foram vacinadas 8.894 (83,49%) pessoas com 60 anos ou mais; 6.447 (313,42%) trabalhadores da área da saúde; 2.612 (37,28%) crianças de 6 meses a 4 anos 11 meses e 29 dias; 486 (38,97%) gestantes; 117 (57,07%) puérperas; 519 (49,19%) professores, além de 4.273 pessoas com doenças crônicas.

De acordo com a Secretaria da Saúde, a vacina contra gripe é segura e reduz as complicações que podem produzir casos graves da doença, internações ou, até mesmo, óbitos. A vacina protege contra os três subtipos do vírus da gripe que mais circularam no último ano no Hemisfério Sul, de acordo com determinação da OMS (A/H1N1; A/H3N2 e influenza B). Neste ano, apenas a cepa da influenza A (H1N1) não foi alterada.

EDUCAÇÃO CONCLUI CICLO DE FORMAÇÃO



A Prefeitura de Votorantim, por meio da Secretaria de Educação (Seed), promoveu na noite de terça-feira (22), no Polo UAB, a última formação pelo Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) com os professores e coordenadores pedagógicos da rede municipal.

O PNAIC é um compromisso formal assumido pelos governos federal, estadual, municipal e do Distrito Federal de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental.

Além disso, a Secretaria de Educação realizou nesta quinta-feira (24), também no Polo UAB, uma reunião com professores e coordenadores pedagógicos para dar início à construção do currículo do município de acordo com a Base Nacional Curricular Comum (BNCC), estudando a matriz de competências e habilidades no Ensino Fundamental.

As formações também acontecem na Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), na qual os professores regentes de cada turma se encontram não só para receber conteúdo, mas para trocar experiências positivas no ensino.

CONFIRA AS VAGAS DISPONÍVEIS PARA CADASTRO NO CAT VOTORANTIM



A Prefeitura de Votorantim, por meio do Centro de Atendimento ao Trabalhador (CAT), está com vagas disponíveis para cadastro no mercado de trabalho. Os interessados devem comparecer ao CAT portando um currículo e carteira profissional.

As vagas para cadastro são: Supervisor operacional, mecânico de autos, barman, encarregado de obras, estágio ensino médio, técnico ou superior em administração e nutrição. O CAT fica ao lado do Aquário Cultura, na Praça de Eventos “Lecy de Campos”, e funciona de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 16h.



SEDESP ESTÁ COM INSCRIÇÕES ABERTAS PARA AULAS DE TÊNIS DE MESA

A Prefeitura de Votorantim, por meio da Secretaria de Desporto (Sedesp), está com inscrições abertas para aulas gratuitas de iniciação em tênis de mesa. Para participar, o interessado deve ter no mínimo 10 anos.

As atividades são oferecidas no Centro de Treinamento de Tênis de Mesa, que fica na Rua Sorocaba, 809, na Vila Dominguinho. Os treinos acontecem todas as terças e quintas-feiras, das 19h às 22h.

Os interessados devem fazer a inscrição no próprio local e horário das aulas. Para mais informações, o telefone da Secretaria de Desporto é 3243-1143.

Atos do Poder Executivo

LEIS ORDINÁRIAS

LEI ORDINÁRIA N.º 2634, DE 23 DE MAIO DE 2018.
Dispõe sobre denominação de próprio municipal – "Pista de Caminhada Carlos César Paes de Medeiros".
A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1.º A Pista de Caminhada localizada na Rua Zilda Tescaro Sbrana, no Bairro Parque São João, passa a denominar-se "Pista de Caminhada Carlos César Paes de Medeiros", constando nas placas indicativas a expressão: "Cidadão Emérito – * 01/09/1973 † 10/04/2018".
Art. 2.º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 23 de maio de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 2635, DE 24 DE MAIO DE 2018.
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providencias.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 42 DA LEI FEDERAL Nº 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, Crédito adicional especial no valor de R$ 93.244,04 (noventa e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.10.01.18.541.3002.2.002.3.3.90.39.....R$ 93.244,04
F.R. 05 – Transferência e Convênio Federal
Art. 2.º A cobertura do Crédito adicional especial, previsto no artigo 1º desta Lei, será processada mediante a utilização de recursos provenientes do Termo de Compromisso nº 0351.028-34/2011 – Programa Drenagem Urbana e controle de erosão marítima e fluvial – PAC 2/ Ação: Apoio a sistemas de drenagem urbana sustentáveis e de manejo de águas pluviais, para Projeto de Trabalho Socioambiental- PTSA.
Art. 3.º Fica definido o cronograma de investimentos contendo as principais ações do projeto socioambiental de drenagem urbana:
I. Inserção de Outdoors: A estratégia visa a inserção nas imediações e principais vias de acesso aos barramentos apresentando como as principais vantagens:
a) Propaganda de alto impacto visual: por sua forma e tamanho é quase impossível não ser impactado por essa mídia. Excelente forma de fazer lançamentos ou comunicar novidades, isso tudo de forma muito eficaz.
b) Comunicação 24 horas: como o outdoor não fica "off-line" a sua divulgação não cessa por um instante até acabar o período negociado. Dessa forma não interessa a horta e o momento, ele sempre estará pronto para a comunicação.
II. Realização de eventos na localidade: A ideia como estratégia de educação ambiental, se baseia no direcionamento desses encontros como uma força educacional para engajar pessoas em torno do assunto desejado, no caso drenagem urbana, que elas não necessariamente dedicam tempo diário para discutir. Lembrando que o público alvo são as pessoas que residem ou transitam próximo às barragens, mas que não sentem pertencimento ao empreendimento.
III. Realização de campanhas por mídias sociais, Rádio e Tv: A criação de campanhas por mídias sociais, trás grandes benefícios socioambientais, como:
a) investimento forte em reciclagem e reaproveitamento de materiais que além de ambiental e socialmente correto, irá gerar economia a médio e longo prazos, além da admiração dos consumidores;
b) economia de água na produção;
c) não produção de resíduos;
d) aumento na durabilidade da informação.
IV. Confecção de Banners: A confecção de banners auxilia na divulgação a qualquer momento que desejar. Deixa de ser um plano engessado, auxilia nas palestras ao ar livre e torna a informação autoexplicativa.
Art. 4.º O Crédito adicional especial, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual vigente nos exercícios de 2018 a 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual, do exercício de 2018.
Art. 5.º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas vinculadas.
Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de maio de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS

DECRETO N.º 5369, DE 18 DE MAIO DE 2018.
Dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, a título precário, e dá outras providências.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
D E C R E T A :
Art. 1.º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar data de publicação deste Decreto, o uso do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, requerido por **CELSO NUNES CORREA,** RG nº 17.392.268, conforme consta do Processo Administrativo nº 540/2015, a saber:

Terreno de formato irregular, localizado neste município de Votorantim, no bairro Barra Funda, tem início no ponto P1 e segue em linha reta por 6,30 metros confrontando com a rua Benedita Eugenia de Melo até encontrar o ponto P2, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por 20,35 metros confrontando com a viela paralela ao muro da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Votorantim (avenida Santo Antônio nº 562), até encontrar com o ponto P3, deste ponto segue em reta por 13,27 metros confrontando com os fundos da residência de nº 610 e pequena parte dos fundos da residência de nº 620 da Avenida Santo Antonio), até encontrar o ponto P4, deste ponto deflete à direita e segue em reta por 19,70 metros confrontando com a residência de número 21 da rua Benedita Eugenia de Melo, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 189,51 metros quadrados.

Art. 2.º O permissionário deverá utilizar o imóvel apenas para fins de cultivo de culturas rápidas, sendo vedado qualquer tipo de edificação.
Art. 3.º O permissionário assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da Municipalidade adentrem a área sempre que necessário.
Art. 4.º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao patrimônio deste, sem direito a qualquer indenização ou retenção.
Art. 5.º Durante o prazo de permissão, o permissionário obriga-se a pagar todas as taxas municipais incidentes sobre o imóvel.
Art. 6.º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 488/1983.
Art. 7.º A despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.
Art. 8.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de maio de 2018 - LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DE□RE□O N.º 53□0, DE 18 DE MAIO DE 2018.
Dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, a título precário, e dá outras providências.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
D E C R E T A :
Art. 1.º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar data de publicação deste Decreto, o uso do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, requerido por NELSON NUNES, RG nº 14.443.606-1, conforme consta do Processo Administrativo nº 9080/2017 (Apensos nº 7222/2009, 1624/2004, 3565/ 2003 e 3878/2002), a saber:

"Terreno em formato trapézio localizado à 62,00 metros do alinhamento predial da Rua 04, do Loteamento Jd. Residencial Vasques Martins; mede 40,00 metros confrontando com Área Institucional do Loteamento Jd. Residencial Vasques Martins; deflete à esquerda e segue na extensão de 36,00 metros confrontando com a Área Reservada ao Proprietário (Lote 01) do Loteamento Jd. Residencial Vasques Martins e ou sucessores; deflete à esquerda e segue na extensão de 15,00 metros confrontando com a área remanescente da Área Institucional do Loteamento Jd. Residencial Vasques Martins; deflete à esquerda e segue na extensão de 43,82 metros confrontando com a área remanescente da Área Institucional do Loteamento Jd. Residencial Vasques Martins; fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 990,00 metros quadrados."

Art. 2.º O permissionário deverá utilizar o imóvel apenas para fins de cultivo de culturas rápidas, sendo vedado qualquer tipo de edificação.
Art. 3.º O permissionário assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da Municipalidade adentrem a área sempre que necessário.
Art. 4.º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao patrim□nio deste, sem direito a qualquer indenização ou retenção.
Art. 5.º Durante o prazo de permissão, o permissionário obriga-se a pagar todas as taxas municipais incidentes sobre o imóvel.
Art. 6.º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 488/1983.
Art. 7.º A despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.
Art. 8.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de maio de 2018 - LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DE□RE□O N.º 53□1, DE 18 DE MAIO DE 2018.
Dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, a título precário, e dá outras providências.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
D E C R E T A :
Art. 1.º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar data de publicação deste Decreto, o uso do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, requerido por JOS□ RODRIGUES DA SILVA, RG nº 35.824.708-1, conforme consta do Processo Administrativo nº 1197/2018 (Apensos nº 4093/2015, 3324/2012, 6771/ 2008, 09/2006 e 258/2004), a saber:

"Terreno de formato retangular, de propriedade da Prefeitura Municipal de Votorantim (Área de Sistema de Recreio), pela frente mede 10,00 metros e confronta com fundos da residência de nº 431 Da Rua Servina Cardoso Luvison; igual medida nos fundos onde confronta com a Área de Sistema de Recreio; do lado direito, de quem da rua olha para o terreno, mede 22,00 metros e confronta com a Área de Sistema de Recreio; do lado esquerdo, de igual orientação, mede 22,00 metros e confronta com a Área de Sistema de Recreio, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 220,00 metros quadrados."

Art. 2.º O permissionário deverá utilizar o imóvel apenas para fins de cultivo de culturas rápidas, sendo vedado qualquer tipo de edificação.
Art. 3.º O permissionário assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da Municipalidade adentrem a área sempre que necessário.
Art. 4.º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao patrim□nio deste, sem direito a qualquer indenização ou retenção.
Art. 5.º Durante o prazo de permissão, o permissionário obriga-se a pagar todas as taxas municipais incidentes sobre o imóvel.
Art. 6.º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 488/1983.
Art. 7.º A despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.
Art. 8.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de maio de 2018 - LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DE□RE□O N.º 53□2, DE 18 DE MAIO DE 2018.
Dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, a título precário, e dá outras providências.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
D E C R E T A :
Art. 1.º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar data de publicação deste Decreto, o uso do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, requerido por LAURA GONÇALVES, RG nº 22.846.429-8, conforme consta do Processo Administrativo nº 152/2018 (Apensos os processos nº 7112/2012, 7447/2009 e 5978/2009), a saber:

"Terreno de formato triangular, faz frente para a Rua José Laureano de Camargo, antiga Rua 11, medindo 10,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o terreno, mede 22,36 metros e confronta com a área remanescente do Sistema de Lazer; do lado esquerdo de igual orientação mede 20,00 metros e confronta com o prédio nº 234, fechando um perímetro e perfazendo uma área total de 100,00 metros quadrados."

Art. 2.º A permissionária deverá utilizar o imóvel apenas para fins de cultivo de culturas rápidas, sendo vedado qualquer tipo de edificação.
Art. 3.º A permissionária assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da Municipalidade adentrem a área sempre que necessário.
Art. 4.º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao patrim□nio deste, sem direito a qualquer indenização ou retenção.
Art. 5.º Durante o prazo de permissão, a permissionária obriga-se a pagar todas as taxas municipais incidentes sobre o imóvel.
Art. 6.º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 488/1983.
Art. 7.º A despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.
Art. 8.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de maio de 2018 - LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DE□RE□O N.º 53□3, DE 18 DE MAIO DE 2018.
Dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, a título precário e dá outras providências.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
D E C R E T A :
Art. 1.º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação deste Decreto, o uso de bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, requerido por ANÍBAL FELÍCIO DA COSTA, RG nº 7.208.473, conforme consta do Processo Administrativo nº 8044/2017 (apensos nº 2487/2015, 1376/2015, 400/ 2014, 188/2012, 5144/2009, 211/2007 e 4386/2003), a saber:

"Terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Votorantim, conforme segue descrição: terreno de formato retangular, medindo 40,00 metros de frente, confrontando com os lotes 06, 05, 04 e 03, da quadra G, do Jardim Residencial Vasques Martins; do lado direito de quem dessa confrontação olha para o terreno, mede 20,00 metros e confronta com a Área Reservada do proprietário da Quadra G, do Jardim Residencial Vasques Martins; do lado esquerdo, de igual orientação, mede 20,00 metros e confronta com a área institucional remanescente da Prefeitura Municipal de Votorantim; nos fundos mede 40,00 metros e confronta com a área institucional remanescente, encerrando a descrição, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 800,00 metros quadrados."

Art. 2.º O permissionário deverá utilizar o imóvel apenas para fins de cultivo de culturas rápidas, sendo vedado qualquer tipo de edificação.
Art. 3.º O permissionário assinará Termo de Responsabilidade, pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da Municipalidade adentrem a área sempre que necessário.
Art. 4.º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integrando o patrim□nio deste, sem direito a qualquer indenização ou retenção.
Art. 5.º Durante o prazo de permissão, o permissionário obriga-se a pagar todas as taxas municipais incidentes sobre o imóvel.
Art. 6.º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 488/1983.
Art. 7.º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.
Art. 8.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de maio de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DE□RE□O N.º 53□4, DE 18 DE MAIO DE 2018.
Dispõe sobre a regulamentação, no □mbito da Administração Pública do Município de Votorantim, do acesso à informações previsto na Lei Federal nº 12527, de 18 de novembro de 2011, dando outras providências.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7828/2017,
D E C R E T A :
Art. 1.º Este Decreto regulamenta, no □mbito da Administração Pública Municipal, os procedimentos para a garantia do acesso à informação, conforme o disposto na Lei Federal nº 12527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inc. □□□IIIdo art. 5º, no inc. II do □3ºdo art. 37, e no □2º do art. 216, da Constituição Federal.
Parágrafo único. Subordinam-se às disposições deste Decreto, no que couber, as pessoas físicas ou jurídicas que deiverem informações em razão de vínculo, de qualquer natureza, com a Administração Pública Municipal de Votorantim, quanto às informações referentes à parcela dos recursos públicos recebidos em razão desse vínculo e sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.
Art. 2.º No □mbitoda Administração Pública de Votorantim, cada uma das secretarias municipais será responsável por disponibilizar, para divulgação no site oficial do Município na Internet, as informações mínimas referidas no art. 8º e □1º, da Lei Federal nº 12527, de 18 de novembro de 2011, no □mbito de suas respectivas competências.
Parágrafo único. A obrigação referida no caput deste artigo não exime as secretarias municipais de disponibilizarem quaisquer outras informações, de interesse coletivo ou geral, por elas produzidas ou custodiadas.
Art. 3.º O pedido de informações poderá ser feito por qualquer interessado através do site da Prefeitura na Internet, junto ao Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (SIIC), localizado no átrio do paço municipal, ou ainda através de requerimento, via protocolo geral.
Parágrafo único. O pedido de acesso à informação deve conter, sob pena de não ser conhecido:
a) o nome completo do requerente;
b) o número de documento de identificação válido do requerente;
c) o endereço físico do requerente;
d) o endereço eletr□nico do requerente, caso possua;
e) a especificação clara, precisa e objetiva da informação desejada; e,
f) a opção pela forma de resposta.
Art. 4.º Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:
I - genéricos;

II - desproporcionais ou desarrazoados;
III - que exijam trabalhos adicionais de análise ou interpretação, produção ou tratamento de dados, que não sejam de competência da municipalidade;
IV – relativamente às informações tidas como sigilosas, tais como aquelas de cunho fiscal, bancário, profissional, ou protegidas pelo segredo de justiça.
§ 1.º Na hipótese do inciso III deste artigo, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações, a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento dos dados.
§ 2.º Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa, por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.
§ 3.º As informações de cunho pessoal somente serão fornecidas ao próprio titular, a procurador por ele legalmente constituído para esse específico fim (mandato com firma reconhecida), ou por força de requisição judicial.
Art. 5.º A informação será disponibilizada ao requerente da mesma forma que se encontrar arquivada ou registrada, não cabendo à Administração Municipal realizar qualquer trabalho de consolidação ou tratamento de dados.
Art. 6.º Caberá à Secretaria de Governo (SEG) gerenciar os pedidos de informações, obtendo e transmitindo-as aos interessados.
Art. 7.º Caso não seja possível o acesso imediato à informação pedida, a Administração Municipal deverá, no prazo de até 20 (vinte) dias:
I - enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;
II - comunicar a data, o local e o modo para a realização da consulta à informação, a reprodução ou a obtenção da certidão relativa à informação;
III - comunicar que não possui a informação solicitada, ou que não tem conhecimento de sua existência; ou,
IV - indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha.
Parágrafo único. O prazo para resposta poderá ser prorrogado por 10 (dez) dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de 20 (vinte) dias.
Art. 8.º Caso o pedido de acesso à informação demandar busca ou manuseio de grande volume de dados ou documentos, ou se a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do artigo anterior.
Art. 9.º Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o interessado será orientado quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.
§ 1.º Na hipótese do "caput" deste artigo, a Administração fica desobrigada do fornecimento direto da informação ao interessado.
§ 2.º Anuindo o requerente, a informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato ou, se possível, via e-mail, devendo o interessado fornecer, no primeiro caso, a mídia necessária (DVD, CD, pen drive, etc.).
Art. 10. Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, esta somente ocorrerá após o recolhimento, pelo interessado, do correspondente preço público.
§ 1.º O prazo referido no art. 7º deste Decreto terá início no dia imediatamente seguinte à data da comprovação, pelo interessado, do pagamento do preço mencionado no "caput" deste artigo.
§ 2.º Os custos de reprodução das informações solicitadas, composto pelo custo de emissão do boleto bancário acrescido do valor correspondente à quantidade de impressões necessárias, serão fixados por ato do Prefeito.
§ 3.º Fica isenta do pagamento a que se refere este Decreto:
I - a pessoa que fornecer a mídia eletrônica para realizar cópia digital da informação; e,
II – a pessoa física cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da lei.
§ 4.º A critério da Administração, a pessoa referida no inciso II, do §3º, deste artigo, poderá ser instada à comprovação da alegada hipossuficiência.
Art. 11. Caso o pedido de acesso à informação não seja conhecido, ou seja indeferido, será enviado ao requerente, no prazo de resposta, comunicado com íntegra da decisão de negativa ou do não conhecimento, informando-o da possibilidade e prazo de apresentação do recurso cabível, com indicação da autoridade que o apreciará.
Parágrafo único. Compete a cada secretário municipal, no âmbito das atribuições de sua pasta, decidir pelo fornecimento ou não das informações solicitadas, observadas as disposições deste Decreto.
Art. 12. Caberá pedido de revisão ao Prefeito do Município de Votorantim, no prazo de 10 (dez) dias e sempre na forma escrita, nas seguintes hipóteses:
I - ausência de resposta ao seu pedido dentro do prazo regulamentar ou da sua prorrogação;
II - resposta incompleta, obscura, contraditória ou omissa;
III - não conhecimento ou indeferimento do pedido.
Parágrafo único. Os pedidos de revisão de que trata este artigo serão apreciados no prazo de 10 (dez) dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao protocolo do pedido.
Art. 13. Provido o recurso, a secretaria responsável pelo fornecimento das informações deverá cumprir a decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias.
Art. 14. Os prazos de que trata este Decreto computar-se-ão excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
Parágrafo único. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado, final de semana ou em dia em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Votorantim.
Art. 15. A despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.
Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de maio de 2018 - LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 5375, DE 18 DE MAIO DE 2018.
Dispõe sobre suplementação por anulação parcial de verbas da Prefeitura Municipal de Votorantim e dá outras providências.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 5º, INCISO III DA LEI MUNICIPAL N° 2606, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017,
D E C R E T A :
Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, crédito adicional suplementar no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), na seguinte verba do orçamento vigente:
SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA
Indenizações e Restituições
02.13.01.08.244.1002.5.002.3.3.90.93.0029..R$ 36.000,00
F.R. 01 – Recurso Tesouro

Art. 2.º O crédito suplementar no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação parcial de dotação, da seguinte verba:
SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA
Material de Consumo
02.13.01.08.244.1002.5.002.3.3.90.30.0023..R$ 36.000,00
F.R. 01 – Recurso Tesouro

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de Maio de 2018 – LIV ANO DA EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 5376, DE 18 DE MAIO DE 2018.
Dispõe sobre suplementação por anulação parcial de verbas da Prefeitura Municipal de Votorantim e dá outras providências.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 5º, INCISO III DA LEI MUNICIPAL N° 2606, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017,
D E C R E T A :
Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, crédito adicional suplementar no valor de R$ 606.000,00 (Seiscentos e seis mil reais), na seguintes verbas do orçamento vigente:
SECRETARIA DE GOVERNO
Material de Consumo
02.02.11.06.181.3002.3.528.3.3.90.30.0052....R$ 19.000,00
F.R. 01 – Recurso Tesouro
SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS
Material de Consumo
02.07.01.04.122.3002.2.002.3.3.90.30.0140...R$ 17.000,00
F.R. 01 – Recurso Tesouro
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.09.01.15.451.3002.2.002.3.3.90.39.0195...R$ 350.000,00
F.R. 01 – Recurso Tesouro
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.14.01.13.392.3002.2.002.3.3.90.39.0398...R$ 180.000,00
Equipamento e Material Permanente
02.14.01.13.392.3002.2.401.4.4.90.52.0402...R$ 20.000,00
F.R. 01 – Recurso Tesouro
SECRETARIA DE DESPORTO
Material de Consumo
02.15.01.27.813.3002.2.002.3.3.90.30.0420...R$ 20.000,00
F.R. 01 – Recurso Tesouro

Art. 2.º O crédito suplementar no valor de R$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais) será coberto com recurso proveniente da anulação parcial de dotação, das seguintes verbas:
SECRETARIA DE GOVERNO
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.02.08.06.181.3002.3.528.3.3.90.39.0035...R$ 50.000,00
Obras e Instalações
02.02.08.06.181.3002.3.528.4.4.90.51.0036...R$ 50.000,00
Equipamento e Material Permanente
02.02.08.06.181.3002.3.528.4.4.90.52.0037...R$ 100.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.02.11.06.181.3002.3.528.3.3.90.39.0055...R$ 19.000,00
F.R. 01 – Recurso Tesouro
SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS
Outros Benefícios Previdenciários do Servidor
02.07.01.04.122.3002.2.002.3.1.90.05.0135...R$ 1.000,00
Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil
02.07.01.04.122.3002.2.002.3.1.90.16.0138...R$ 15.000,00
Serviços de Consultoria
02.07.01.04.122.3002.2.002.3.3.90.35.0141...R$ 1.000,00
F.R. 01 – Recurso Tesouro
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.08.05.15.451.3002.2.011.3.3.90.39.0184...R$ 200.000,00
F.R. 01 – Recurso Tesouro
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.09.01.15.452.3002.3.539.3.3.90.39.0204...R$ 150.000,00
F.R. 01 – Recurso Tesouro
SECRETARIA DE DESPORTO
Equipamento e Material Permanente
02.15.01.27.813.3002.2.401.4.4.90.52.0431...R$ 20.000,00
F.R. 01 – Recurso Tesouro

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de Maio de 2018 – LIV ANO DA EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 5377, DE 23 DE MAIO DE 2018.
Dispõe sobre nomeação de membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Votorantim – CMPC, biênio 2018-2020, e dá outras providências.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E, EM ESPECIAL, O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2471, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015,
D E C R E T A :
Art. 1.º Ficam nomeados como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural de Votorantim (CMPC), para o biênio 2018/2020, os seguintes representantes:
I - Representantes do Poder Público:
a) Secretaria de Educação: VANESSA CAU MACHADO, RG 25.740.489-2 (titular) e DANIELE ROBERTA ALEIXO BAPTISTA, RG 33.706.456-8 (suplente)
b) Secretaria de Desporto: MARTUS JONATHAN LEÃO AMARAL, RG 32.353.930-0, (titular) e ARIANE DE CASTRO DEIROZ, RG 22.404.733 (suplente);
c) Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer: JESSE JAMES DOS SANTOS, RG 26.861.719-3 (titular) e JOSELAINE CAMPOS ROCHA CAVALCANTE, RG 30.904.472-8 (suplente);
LUIZ RENATO FERREIRA GONÇALVES, RG 18.733.424 (titular) e DANILO LEITE MARTINS, RG 47.409.314 (suplente);
WESLEY CARLOS SILVA REBOLO DUARTE (titular) e SONIA REGINA ORTIZ FREIRE MENEZES, RG 19.169.479-4 (suplente).

II – Representantes da Sociedade Civil, democraticamente eleitos em Assembleia ocorrida em 24 de abril de 2018:
a) Segmento Artesanato e Culturas Populares: JOSÉ ANTONIO CARLOS, RG 17.222.105 (titular), e OSVALDO DE FÁTIMA PEDRO, RG 22.406.527-0 (suplente);
b) Segmento Artes Cênicas: GUILHERME MARTELLINI ALTMAYER, RG 45.245.318-5 (titular) e ANDRESSA MOREIRA MACHADO, RG 46.196.316-4 (suplente);
c) Segmento Dança: THIAGO ALIXANDRE DA CUNHA, RG 44.120.930-0 (titular) e JOSÉ DA SILVA JUNIOR, RG 41.799.027-3;
d) Segmento Literatura e Artes Visuais: ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES, RG 26.449.461-1 (titular) e ADRIANO GIANOLLA BEZERRA, RG 25.740.518-5;
e) Segmento Música: ADOLFO MASSAGLIA NETO, RG 22.846.293-9 (titular) e JESLER VAGNER STEFANI JUNIOR, RG 27.981.265-6 (suplente).

Art. 2.º Os serviços prestados em decorrência destas nomeações são considerados de relevante interesse público, razão pela qual o mandato dos conselheiros ora nomeados será exercido gratuitamente.
Art. 3.º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 23 de maio de 2018 - LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 17667, DE 21 DE MAIO DE 2018.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, INCISO VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, INCISO I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1.º NOMEAR MICHELE PERES DE MARCOS, RG nº 6.371.198-5, aprovada no Concurso Público nº 002/2015, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Médico Geriatra, Padrão R-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2383, de 19 de dezembro de 2013, lotada na Secretaria de Saúde – SESA, desta Prefeitura.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 21 de maio de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 17668, DE 23 DE MAIO DE 2018.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 108 DA LEI 1090/1993 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM), ALTERADA PELA LEI 1950/2007,
R E S O L V E :
Art. 1.º CONCEDER, a partir de 04 de junho de 2018, licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, pelo período de até 03 (três) anos, a NAYRLANE AMARAL DUTRA, RG nº 33.717.011-3, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Padrão QM01-B, lotada na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 23 de maio de 2018 - LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 17669, DE 23 DE MAIO DE 2018.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL Nº 1704/03, ESPECIALMENTE SEUS ARTIGOS 4º E 5º, BEM COMO TUDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 208/2018-RH,
R E S O L V E :
Art. 1.º READAPTAR a funcionária **CRISTIANE SOARES ROBERTO**, RG nº 21.876.336, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, lotada na Secretaria de Educação – SEED, restringindo a quantidade e/ou tipo de tarefas ou, modificando o setor de trabalho da mesma, ou, ainda, designando-a especialmente para o exercício de funções diversas à do seu respectivo cargo, conforme segue:

RESTRIÇÕES	NOVA FUNÇÃO E/OU LOCAL DE TRABALHO
EVITAR CARREGAR PESO, POSTURA VICIOSA E ESFORÇOS FÍSICOS	AUXILIAR NOS SERVIÇOS BUROCRÁTICOS E/OU AUXILIAR O INSPETOR DE ALUNOS

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 23 de maio de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 17670, DE 23 DE MAIO DE 2018.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :
Art. 1.º CESSAR, a pedido, a partir de 28 de maio de 2018, os efeitos da Portaria nº 17559, de 02 de março de 2018, devendo a servidora ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS ALVES SILVA, RG nº 24.200.342-4, retornar ao cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Padrão QM01-M, lotada na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 23 de maio de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 17671, DE 23 DE MAIO DE 2018.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO TUDO O QUE CONSTA DO OFÍCIO SESA Nº 068/2018-AJ,
R E S O L V E :
Art. 1.º CONSTITUIR Comissão Especial para estudos de casos de acúmulo de cargos, empregos e funções no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, em atenção ao previsto na Constituição Federal de 1988, artigo 37, inciso XVI, c/c artigos 122 e 123 da Lei nº 1090/1993 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim.
Art. 2.º Os membros que farão parte da comissão, sob a presidência do primeiro, são os seguintes:
- LUCIANE APARECIDA NICOLLETTE, RG nº 20.047.464-9;
- PATRÍCIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS, RG nº 45.525.729-2;
- RODRIGO ALFREDO DA SILVA, RG nº 29.942.147-8.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 23 de maio de 2018 - LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FÁBIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 17672, DE 23 DE MAIO DE 2018.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO OFÍCIO SESA Nº 067/2018-AJ,
R E S O L V E :
Art. 1.º SUBSTITUIR membro da Comissão Municipal para supervisão da execução do Convênio do Programa VIVALEITE, constituída pela Portaria nº 17198, de 05 de julho de 2017, na seguinte conformidade:

REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM NA ÁREA DE SAÚDE:
Titular: ISABEL CRISTINA MORAES CARVALHO – RG nº 13.122.799-3, por PATRÍCIA DOS SANTOS KIERME – RG nº 25.740.037-0.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 23 de maio de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 17673, DE 23 DE MAIO DE 2018.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DE FABIANA RODRIGUES NAVAS, POR MOTIVO DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 23 DE MAIO A 06 DE JUNHO DE 2018,
R E S O L V E :
Art. 1.º DESIGNAR KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES, RG nº 27.818.080-2, ocupante do cargo público de provimento em comissão de Chefe de Seção de Contribuição de Melhoria, ITBI - SEF, Referência IV, lotada na Secretaria de Finanças – SEF, para, enquanto perdurar o afastamento da titular, ocupar em substituição o cargo público de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Fiscalização Tributária - SEF, Referência VI, desta Prefeitura, fazendo jus à diferença salarial.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 23 de maio de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 17674, DE 23 DE MAIO DE 2018.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA A DESIGNAÇÃO DE KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES, NO CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SEF, DURANTE O PERÍODO DE 23 DE MAIO A 06 DE JUNHO DE 2018,
R E S O L V E :
Art. 1.º DESIGNAR JULIANA STEFANI MORAIS RODRIGUES, RG nº 27.981.264-4, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Agente Fazendário, Padrão 18-D, lotada na Secretaria de Finanças – SEF, para, enquanto perdurar o afastamento da titular, ocupar em substituição o cargo público de provimento em comissão de Chefe de Seção de Contribuição de Melhoria, ITBI - SEF, Referência IV, desta Prefeitura, fazendo jus à diferença salarial.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 23 de maio de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tratamento biológico e destinação de Líquido Percolado (Chorume) gerado no Aterro Sanitário Municipal".
Fernando de Oliveira Souza, Prefeito Municipal, conforme determina o Inciso VI do artigo 43, todos da Lei Federal 8.666/93, Homologa o processo licitatório na modalidade de Pregão nº. 047/2018 e Adjudica o seu objeto a seguinte empresa: - SANETRAT SANEAMENTO S/A. Outrossim, determino ao Setor de Contratos e Convênios a elaboração do Contrato e à Secretaria de Finanças o respectivo Empenho Prévio. Votorantim, 18 de Maio de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018 - OBJETO: "Aquisição de 'kits lanche' para atender a programas da Secretaria de Cidadania e Geração de Renda".
Fernando de Oliveira Souza, Prefeito Municipal, conforme determina o Inciso VI do artigo 43, todos da Lei Federal 8.666/93, Homologa o processo licitatório na modalidade de Pregão nº. 046/2018 e Adjudica o seu objeto a seguinte empresa: - LUIS FERNANDO VICHI BORGATO – ME. Outrossim, determino ao Departamento de Licitação e Contratos a elaboração da Ata de Registro de Preços. Votorantim, 21 de Maio de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM - CONTRATADA: ID8 INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a "Aquisição de uniformes escolares de inverno para os alunos da rede municipal de ensino infantil e fundamental". VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
Valor Global: R$ 539.005,00 (quinhentos e trinta e nove mil e cinco reais). Votorantim, 17 de Maio de 2018. Fernando de Oliveira Souza – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 037/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 047/2018. Objeto: "Contratação de empresa para especializada para prestação de serviço de tratamento biológico e destinação de Líquido Percolado (Chorume) gerado no Aterro Sanitário Municipal". Contratada: SANETRAT SANEAMENTO S/A. Valor Total: R$ 233.800,00 (Duzentos e trinta e três mil e oitocentos reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Contrato. Dotação Orçamentária: Secretaria de Serviços Públicos. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.09.01.15.451.3002.2.002.3.3.90.39.0195. Votorantim, 21 de Maio de 2018. Fernando de Oliveira Souza – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 089/2012.
Dispensa de Licitação nº. 039/2012. Objeto: Locação de imóvel para instalação da Escola de Artes e Costura". Locatária: Prefeitura Municipal de Votorantim. Locador: AVAM – Associação Votorantinense de Amparo ao Menor. Prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Valor total: R$ 14.396,64 (Quatorze mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.11.05.12.363.3002-2.016.3.3.90.39 0275 Votorantim, 16 de maio de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2018
Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 004/2018. Objeto: Locação de imóvel para abrigar as instalações da Equipe de Judô. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Juliano Nogueira. Prazo de Vigência: 02 (dois) meses a partir da data de assinatura. Valor Total: R$ 5.791,92 (cinco mil setecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.15.01.27.813. 3002-2.002.3.3.90.36.0423 Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores. Votorantim, 11 de maio de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº: 005/2016. Convenente: Prefeitura Municipal de Votorantim Conveniada: Fundação Melanie Klein de Educação Especial. Finalidade: Atendimento Educacional Especializado à Crianças Especiais do Município de Votorantim" Valor total do repasse: R$ 77.499,36(Setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos) Vigência de 12 (Doze) meses, com início em 13/05/2018 e termino em 12/05/2019. Dotação orçamentaria: Secretaria de Educação; Titulo: Subvenções Sociais; Verba: 02.11.06.12.367.3002-2.017.3.3.50.43 0277 Prefeitura Municipal de Votorantim, 11 de maio de 2018. Fernando de Oliveira Souza- Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2018
OBJETO: "Aquisição de cestas básicas de alimentos destinadas aos pacientes atendidos pelo programa de saúde de tratamento e combate à tuberculose e pelo programa de tratamento de pacientes com AIDS". Fernando de Oliveira Souza, Prefeito Municipal, conforme determina o Inciso VI do artigo 43, todos da Lei Federal 8.666/93, Homologa o processo licitatório na modalidade de Pregão nº. 048/2018 e Adjudica o seu objeto a seguinte empresa: - ANTUNES & RUIVO COM. DE PROD. NACIONAIS E INDUSTRIALIZAÇÃO POR CONTA DE TERCEIROS LTDA – EPP. Outrossim, determino ao Setor de Contratos e Convênios a elaboração do Contrato e à Secretaria de Finanças o respectivo Empenho Prévio. Votorantim, 24 de Maio de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

CONVITE Nº 004/2018
Por determinação do Prefeito Municipal, Senhor Fernando de Oliveira Souza, acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Votorantim, situada na Avenida 31 de março, nº 327, Bairro Centro, Votorantim/SP, o CONVITE nº 004/2018, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção no Espaço Jovem localizado no Parque Bela Vista e no Espaço Jovem Localizado na Vila Nova".
ENTREGA DOS ENVELOPES: 06/06/2018 até às 10:00 horas.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 06/06/2018 às 10:00 horas.
Edital completo à disposição, a partir do dia 25/05/2018 através do site: www.votorantim.sp.gov.br, no link Licitação. Não será fornecida cópia via e-mail. As informações poderão ser obtidas com a CPL no endereço acima, ou pelo telefone (15) 3353-8533, Ramal 8586, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Votorantim, 24 de maio de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

REABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017
Por determinação do Prefeito Municipal, Senhor Fernando de Oliveira Souza, acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Votorantim, situada na Avenida 31 de março, nº 327, Bairro Centro, Votorantim/SP, a 2ª REABERTURA TOMADA DE PREÇOS nº 009/2017, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a "Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Monitoramento Ambiental do Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Domiciliares de Votorantim".
ENTREGA DOS ENVELOPES: 27/06/2018 até às 10:00 horas.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 27/06/2018 às 10:00 horas.
VALOR ESTIMADO: 978.663,78 (novecentos e setenta e oito mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos). VISITA TÉCNICA: A visita técnica deverá ser agendada junto à Secretaria de Serviços Públicos, através do PABX (15) 3353-8644 – Ramal 8664, de segunda à sexta das 09:00 horas às 16:00 horas, até 01 (um) dia útil antes da data de abertura dos envelopes. Edital completo à disposição, a partir do dia 28/05/2018 através do site: www.votorantim.sp.gov.br, no link Licitação. Não será fornecida cópia via e-mail. As informações poderão ser obtidas com a CPL no endereço acima, ou pelo telefone (15) 3353-8533, Ramal 8586, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Votorantim, 24 de Maio de 2017. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2018
OBJETO: "Aquisição de troféus e medalhas para premiação dos diversos campeonatos e torneios organizados pela Secretaria de Desporto". Fernando de Oliveira Souza, Prefeito Municipal, conforme determina o Inciso VI do artigo 43, todos da Lei Federal 8.666/93, Homologa o processo licitatório na modalidade de Pregão nº. 042/2018 e Adjudica o seu objeto a seguinte empresa: - NONNE REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – ME. Outrossim, determino ao Departamento de Licitação e Contratos a elaboração da Ata de Registro de Preços. Votorantim, 24 de Maio de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018
A Prefeitura Municipal de Votorantim-SP torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº. 055/2018, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE SOBRE AS TABELAS CMED/ANVISA E SIMPRO HOSPITALAR, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, a preço fixo e irreajustável, visando a eventual "Aquisição de medicamentos de A a Z contidos na Tabela CMED/ANVISA e materiais médico-hospitalares contidos na revista SIMPRO HOSPITALAR", conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. Os envelopes contendo as Propostas e Documentação deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão de Pregão, que ocorrerá as 09:00 horas do dia 11 de Junho de 2018, na Sala de Reuniões da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na Avenida 31 de Março, nº 327, Centro, Votorantim/SP. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, a partir do dia 28 de Maio de 2018 através do site: www.votorantim.sp.gov.br, no link Licitação. Não serão fornecidas cópias via e-mail. Votorantim, 24 de Maio de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2018 - OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Corte, Poda de árvores e remoção de resíduos gerados".
Fernando de Oliveira Souza, Prefeito Municipal, conforme determina o Inciso VI do artigo 43, todos da Lei Federal 8.666/93, Homologa o processo licitatório na modalidade de Pregão nº. 041/2018 e Adjudica o seu objeto as seguintes empresas: - FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Outrossim, determino ao Departamento de Licitação e Contratos a elaboração da Ata de Registro de Preços. Votorantim, 23 de Maio de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO
Objeto: Liquidação da importância da locação de imóvel que abrigava as instalações da Secretaria de Mobilidade Urbana, no valor de R$ 3.198,40 (Três mil cento e noventa e oito reais e quarenta centavos) em favor da Sra. Aparecida Vasques Ramos - Votorantim, 07 de maio de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER

Edital CPMC n.º 05/2018
CONVOCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
REUNIÃO ORDINÁRIA n.º 04/2018
29/05/2018 – 19H
Votorantim, 22 de maio de 2018.
O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Votorantim, Thiago Alixandre, convoca todos os conselheiros (titulares e suplentes) para se reunirem no dia 29 de maio de 2018 às 19h, no auditório da sede da Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Avenida São João, 649, Jardim Icatu, para discutir sobre os seguintes assuntos:
1) Leitura e deliberação da ata da reunião extraordinária n.º 02/2018;
2) Informações sobre o edital do Fundo Municipal de Cultura;
3) Informações sobre o PROAC Municípios;
4) Deliberação sobre a Conferência de Cultura;
5) Pauta com o Secretário de Cultura, Turismo e Lazer

Edital CPMC n.º 06/2018
CONVOCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA n.º 03/2018
29/05/2018 – 20H
Votorantim, 22 de maio de 2018.
O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Votorantim, Thiago Alixandre, convoca todos os conselheiros (titulares e suplentes) para se reunirem no dia 29 de maio de 2018 às 20h, no auditório da sede da Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Avenida São João, 649, Jardim Icatu, em reunião extraordinária, para discutir sobre os seguintes assuntos:
- Eleição de Presidente e Secretário CMPC.
Thiago Alixandre
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 055/2018
PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO - ATIVIDADE DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
(Processo seletivo Nº001/2017)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 001/2017 para a função-atividade de **Professor de Educação Básica I, COM CLASSIFICAÇÃO GERAL PUBLICADA NO JORNAL DO MUNICÍPIO EM 07/12/2017,** nos termos do **Edital nº 111/2017** e ainda, da Resolução 021/2017-SEED, para a sessão de atribuição de Funções – Atividades disponíveis para admissão no quadro do magistério público municipal na seguinte conformidade:
ANUÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES-ATIVIDADES

DENOMINAÇÃO	CANDIDATOS CONVOCADOS	VAGAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Lista Geral Do 119º Gleice Keli Andriota Ao 140º Amanda Tagawa	4 (QUATRO)
LOCAL: PÓLO UAB, Situado: Av. Ver. Newton Vieira Soares, 291 - Centro, Votorantim - SP **DATA: 30/05/2018.** **HORÁRIO: 9h**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A Admissão e exercício dar-se-ão nos termos das Leis Municipais 1090/93 e 1596/01 alterada pelas Leis 1782/04 e 2107/09;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do Processo Seletivo de forma sequencial, nos termos do Edital nº 106/2016, bem como da legislação vigente;
3. O candidato convocado para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamado para atribuição e não estiver presente, munido de documento de identidade ou representado legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente será excluído do processo de atribuição, dando-se prosseguimento à chamada, nos termos do referido edital de convocação.
4. Fica assegurado o retorno a lista de classificação, em sua classificação inicial, ao candidato que perdeu sua vaga devido ao retorno do docente titular de cargo efetivo.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, Em 25 de maio de 2018
TIAGO ANTONIO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 056/2018
PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO - ATIVIDADE DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
EDUCAÇÃO FÍSICA
(Processo seletivo nº 001/2017)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 001/2017 para a função-atividade de Professor de Educação Básica II, EDUCAÇÃO FÍSICA, COM CLASSIFICAÇÃO GERAL PUBLICADA NO JORNAL DO MUNICÍPIO EM 07/12/2017, nos termos do Edital nº 111/2017 e ainda, da Resolução 021/2016-SEED, para a sessão de atribuição de Funções – Atividades disponíveis para admissão no quadro do magistério público municipal na seguinte conformidade:
ANUÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES-ATIVIDADES

DENOMINAÇÃO	CANDIDATOS CONVOCADOS	VAGAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II EDUCAÇÃO FÍSICA	Lista Geral: Do 44º Juliana de Fátima Taveira Ao 55º Marcelo Santos Melo Lopes	2 (DUAS)
Local: PÓLO-UAB- Universidade Aberta do Brasil **Situado: Av. Ver. Newton Vieira Soares, 291 - Centro, Votorantim - SP** **DATA: 30/05/2018.** **HORÁRIO: 9h30**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A Admissão e exercício dar-se-ão nos termos das Leis Municipais 1090/93 e 1596/01 alterada pelas Leis 1782/04 e 2107/09;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do Processo Seletivo de forma sequencial, nos termos do Edital nº 106/2016, bem como da legislação vigente;
3. O candidato convocado para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamado para atribuição e não estiver presente, munido de documento de identidade ou representado legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente será excluído do processo de atribuição, dando-se prosseguimento à chamada, nos termos do referido edital de convocação.
4. Fica assegurado o retorno a lista de classificação, em sua classificação inicial, ao candidato que perdeu sua vaga devido ao retorno do docente titular de cargo efetivo.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, em 25 de maio de 2018
TIAGO ANTONIO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS

Município de Votorantim

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

Balanço Orçamentário

LRF, art. 52, alineas "a" e "b" do inciso I e II , alíneas "a" e "b" do inciso II Periodo: 2º Bimestre / 2018 Município: VOTORANTIM

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previstas até o Bimestre	Realizadas até o Bimestre	Saldo a Realizar
RECEITAS CORRENTES	**339.509.796,81**	**339.509.796,81**	**113.169.917,16**	**120.730.818,62**	**218.778.978,19**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	90.241.800,00	90.241.800,00	30.080.593,36	34.217.129,23	56.024.670,77
Contribuições	19.864.741,60	19.864.741,60	6.621.579,20	4.668.556,92	15.196.184,68
Receita Patrimonial	10.421.210,49	10.421.210,49	3.473.713,84	4.224.871,79	6.196.338,70
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	197,62	-197,62
Transferências Correntes	207.102.392,44	207.102.392,44	69.034.148,00	72.954.698,07	134.147.694,37
Outras Receitas Correntes	11.879.652,28	11.879.652,28	3.959.882,76	4.665.364,99	7.214.287,29
RECEITAS DE CAPITAL	**27.646.000,00**	**27.646.000,00**	**9.215.332,00**	**1.750.183,63**	**25.895.816,37**
Operações de Crédito	9.558.000,00	9.558.000,00	3.185.996,00	0,00	9.558.000,00
Alienação de Bens	5.000.000,00	5.000.000,00	1.666.668,00	273.429,17	4.726.570,83
Transferências de Capital	13.088.000,00	13.088.000,00	4.362.668,00	1.476.754,46	11.611.245,54
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**24.196.000,00**	**24.196.000,00**	**8.065.332,00**	**8.917.245,29**	**15.278.754,71**
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**30.199.468,63**	**30.199.468,63**	**10.066.489,56**	**13.910.695,51**	**16.288.773,12**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**373.159.265,44**	**373.159.265,44**	**124.386.406,72**	**127.474.452,47**	**245.684.812,97**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMI	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**584.969,14**	**-584.969,14**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = DÉFICIT (IV)	**373.159.265,44**	**373.159.265,44**	**124.386.406,72**	**126.889.483,33**	**246.269.782,11**
TOTAL (V) = (III + IV)	**373.159.265,44**	**373.159.265,44**	**124.386.406,72**	**126.889.483,33**	**246.269.782,11**

DESPESAS	Dotação Inicial	Créditos Adic./Anul.	Dotação Atualizada	Empenhado até o Bimestre	Liquidado até o Bimestre	Pago até o Bimestre	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
DESPESAS CORRENTES	**307.555.129,44**	**12.881.548,29**	**320.436.677,73**	**159.371.004,10**	**98.965.227,87**	**87.436.651,42**	**161.065.673,63**	**60.405.776,23**	**11.528.576,45**
PESSOAL E ENCARGOS	178.631.600,00	-6.673.300,00	171.958.300,00	56.621.796,60	56.490.842,08	47.985.164,47	115.336.503,40	130.954,52	8.505.677,61
JUROS E ENCARGOS D	2.083.000,00	-381.000,00	1.702.000,00	843.355,97	689.178,23	596.211,60	858.644,03	154.177,74	92.966,63
OUTRAS DESPESAS C(	126.840.529,44	19.935.848,29	146.776.377,73	101.905.851,53	41.785.207,56	38.855.275,35	44.870.526,20	60.120.643,97	2.929.932,21
DESPESAS DE CAPITAL	**31.923.636,00**	**4.189.825,99**	**36.113.461,99**	**8.739.644,97**	**3.177.081,33**	**3.065.377,47**	**27.373.817,02**	**5.562.563,64**	**111.703,86**
INVESTIMENTOS	30.348.636,00	4.249.825,99	34.598.461,99	8.210.000,47	2.825.790,36	2.772.415,36	26.388.461,52	5.384.210,11	53.375,00
INVERSÕES FINANCEIF	75.000,00	-60.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO / REFIN	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	529.644,50	351.290,97	292.962,11	970.355,50	178.353,53	58.328,86
RESERVA DE CONTINGÊI	**8.516.000,00**	**-2.410.000,00**	**6.106.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS INTRAORÇAM	**25.164.500,00**	**650.000,00**	**25.814.500,00**	**10.657.651,60**	**10.018.567,44**	**7.539.071,83**	**15.156.848,40**	**639.084,16**	**2.479.495,61**
SUBTOTAL DAS DESPES	**373.159.265,44**	**15.311.374,28**	**388.470.639,72**	**178.768.300,67**	**112.160.876,64**	**98.041.100,72**	**203.596.339,05**	**66.607.424,03**	**14.119.775,92**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVID	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	**373.159.265,44**	**15.311.374,28**	**388.470.639,72**	**178.768.300,67**	**112.160.876,64**	**98.041.100,72**	**203.596.339,05**	**66.607.424,03**	**14.119.775,92**
SUPERÁVIT (XI)					**14.728.606,69**				
TOTAL (XII) = (X + XI)	**373.159.265,44**	**15.311.374,28**	**388.470.639,72**	**178.768.300,67**	**126.889.483,33**	**98.041.100,72**	**203.596.339,05**	**66.607.424,03**	**14.119.775,92**

Angélica Yuko Ando Kaneko
Contadora
CRC 1SP291566/O-6

Jéssica R. Camargo Teixeira
Secretária de Finanças

Marcelo Cravo da Costa
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Votorantim

Grupo Assessor Público® 15/05/2018 13:59 Página 1 de 1

Município de Votorantim

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas por Função e Subfunção

LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C"

Período: 2º Bimestre / 2018 Município: VOTORANTIM

Função SubFunção	Dotação Inicial	Créditos Adic./Anulações	Dotação Atualizada	Empenhadas até o Bimestre	Saldo a Empenhar	Liquidadas até o Bimestre	Saldo a Liquidar
01 - Legislativa	**10.011.400,00**	**0,00**	**10.011.400,00**	**3.662.776,94**	**6.348.623,06**	**2.443.971,91**	**1.218.805,03**
031 - Ação Legislativa	10.011.400,00	0,00	10.011.400,00	3.662.776,94	6.348.623,06	2.443.971,91	1.218.805,03
02 - Judiciária	**2.356.000,00**	**0,00**	**2.356.000,00**	**1.207.233,62**	**1.148.766,38**	**1.207.233,62**	**0,00**
061 - Ação Judiciária	2.356.000,00	0,00	2.356.000,00	1.207.233,62	1.148.766,38	1.207.233,62	0,00
04 - Administração	**40.974.000,00**	**-215.175,27**	**40.758.824,73**	**20.010.776,36**	**20.748.048,37**	**14.099.413,67**	**5.911.362,69**
122 - Administração Geral	28.138.000,00	1.824,73	28.139.824,73	13.020.372,02	15.119.452,71	9.760.795,06	3.259.576,96
123 - Administração Financeira	11.090.000,00	215.000,00	11.305.000,00	6.190.908,77	5.114.091,23	3.946.949,36	2.243.959,41
125 - Normatização e Fiscalização	5.000,00	0,00	5.000,00	266,85	4.733,15	266,85	0,00
131 - Comunicação Social	1.741.000,00	-432.000,00	1.309.000,00	799.228,72	509.771,28	391.402,40	407.826,32
06 - Segurança Pública	**4.802.000,00**	**-30.000,00**	**4.772.000,00**	**663.296,92**	**4.108.703,08**	**522.842,08**	**140.454,84**
181 - Policiamento	4.562.000,00	-30.000,00	4.532.000,00	553.372,55	3.978.627,45	472.836,60	80.535,95
182 - Defesa Civil	240.000,00	0,00	240.000,00	109.924,37	130.075,63	50.005,48	59.918,89
08 - Assistência Social	**7.302.000,00**	**1.351.123,87**	**8.653.123,87**	**2.574.350,13**	**6.078.773,74**	**1.593.870,39**	**980.479,74**
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	29.800,00	22.769,63	52.569,63	22.275,00	30.294,63	7.425,00	14.850,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	660.800,00	634.540,91	1.295.340,91	308.393,50	986.947,41	180.511,20	127.882,30
244 - Assistência Comunitária	5.943.400,00	693.813,33	6.637.213,33	2.243.681,63	4.393.531,70	1.405.934,19	837.747,44
421 - Custódia e Reintegração Social	668.000,00	0,00	668.000,00	0,00	668.000,00	0,00	0,00
09 - Previdência Social	**47.570.000,00**	**2.350.000,00**	**49.920.000,00**	**26.023.833,71**	**23.896.166,29**	**17.716.407,51**	**8.307.426,20**
272 - Previdência do Regime Estatutário	47.570.000,00	2.350.000,00	49.920.000,00	26.023.833,71	23.896.166,29	17.716.407,51	8.307.426,20
10 - Saúde	**89.194.347,44**	**6.561.576,21**	**95.755.923,65**	**43.442.730,75**	**52.313.192,90**	**28.963.346,82**	**14.479.383,93**
126 - Tecnologia da Informação	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
301 - Atenção Básica	88.193.847,44	6.561.576,21	94.755.423,65	43.442.730,75	51.312.692,90	28.963.346,82	14.479.383,93
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
11 - Trabalho	**140.000,00**	**0,00**	**140.000,00**	**0,00**	**140.000,00**	**0,00**	**0,00**
334 - Fomento ao Trabalho	140.000,00	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00
12 - Educação	**109.625.000,00**	**2.959.322,29**	**112.584.322,29**	**55.591.583,34**	**56.992.738,95**	**32.113.998,82**	**23.477.584,52**
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	5.771.000,00	-23.100,00	5.747.900,00	5.176.067,02	571.832,98	1.108.941,30	4.067.125,72
361 - Ensino Fundamental	57.302.000,00	510.422,29	57.812.422,29	31.060.632,08	26.751.790,21	17.372.295,26	13.688.336,82
363 - Ensino Profissional	475.000,00	-5.000,00	470.000,00	328.868,25	141.131,75	232.038,92	96.829,33
365 - Educação Infantil	44.855.000,00	2.477.000,00	47.332.000,00	18.193.261,84	29.138.738,16	12.925.943,42	5.267.318,42
366 - Educação de Jovens e Adultos	140.000,00	0,00	140.000,00	3.672,00	136.328,00	1.456,30	2.215,70
367 - Educação Especial	744.000,00	0,00	744.000,00	545.666,66	198.333,34	189.908,13	355.758,53

Grupo Assessor Público® 15/05/2018 14:00 Página 1 de 2

Município de Votorantim

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas por Função e Subfunção

LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C"

Período: 2º Bimestre / 2018 — Município: VOTORANTIM

Função SubFunção	Dotação Inicial	Créditos Adic./Anulações	Dotação Atualizada	Empenhadas até o Bimestre	Saldo a Empenhar	Liquidadas até o Bimestre	Saldo a Liquidar
368 - Educação Básica	338.000,00	0,00	338.000,00	283.415,49	54.584,51	283.415,49	0,00
13 - Cultura	**3.387.000,00**	**-1.500,00**	**3.385.500,00**	**935.924,62**	**2.449.575,38**	**645.292,78**	**290.631,84**
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00
392 - Difusão Cultural	3.351.000,00	-1.500,00	3.349.500,00	935.924,62	2.413.575,38	645.292,78	290.631,84
15 - Urbanismo	**36.612.600,00**	**4.437.627,18**	**41.050.227,18**	**19.818.587,74**	**21.231.639,44**	**10.006.215,98**	**9.812.371,76**
451 - Infra-Estrutura Urbana	35.412.600,00	4.437.627,18	39.850.227,18	19.818.587,74	20.031.639,44	10.006.215,98	9.812.371,76
452 - Serviços Urbanos	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00
16 - Habitação	**475.000,00**	**-60.000,00**	**415.000,00**	**0,00**	**415.000,00**	**0,00**	**0,00**
482 - Habitação Urbana	475.000,00	-60.000,00	415.000,00	0,00	415.000,00	0,00	0,00
18 - Gestão Ambiental	**2.322.000,00**	**-10.000,00**	**2.312.000,00**	**609.136,06**	**1.702.863,94**	**469.405,17**	**139.730,89**
541 - Preservação e Conservação Ambiental	2.322.000,00	-10.000,00	2.312.000,00	609.136,06	1.702.863,94	469.405,17	139.730,89
26 - Transporte	**2.312.000,00**	**164.000,00**	**2.476.000,00**	**2.329.711,81**	**146.288,19**	**804.638,34**	**1.525.073,47**
782 - Transporte Rodoviário	2.312.000,00	164.000,00	2.476.000,00	2.329.711,81	146.288,19	804.638,34	1.525.073,47
27 - Desporto e Lazer	**7.559.918,00**	**214.400,00**	**7.774.318,00**	**1.898.358,67**	**5.875.959,33**	**1.574.239,55**	**324.119,12**
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	103.000,00	-103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 - Desporto Comunitário	1.980.000,00	0,00	1.980.000,00	0,00	1.980.000,00	0,00	0,00
813 - Lazer	5.476.918,00	317.400,00	5.794.318,00	1.898.358,67	3.895.959,33	1.574.239,55	324.119,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**8.516.000,00**	**-2.410.000,00**	**6.106.000,00**	**0,00**	**6.106.000,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**373.159.265,44**	**15.311.374,28**	**388.470.639,72**	**178.768.300,67**	**209.702.339,05**	**112.160.876,64**	**66.607.424,03**

Angélica Yuko Ando Kaneko
Contadora
CRC 1SP291566/O-6

Jéssica R. Camargo Teixeira
Secretária de Finanças

Marcelo Cravo da Costa
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Votorantim

Município de Votorantim

Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - R.C.L.

Período: 2º Bimestre / 2018 — Município: VOTORANTIM

Evolução da Receita Realizada nos Últimos Doze Meses

RECEITAS CORRENTES

Especificação	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	Total
Impostos, Taxas e Contribuições c	6.374.414,40	6.337.759,31	6.343.915,22	6.445.754,64	6.520.214,98	6.764.057,82	5.011.338,49	5.410.293,77	4.292.711,95	12.841.280,48	8.856.144,56	8.226.992,24	**83.424.877,86**
Contribuições	1.155.972,56	1.404.993,53	1.166.989,15	1.154.182,45	1.179.498,35	1.256.926,96	1.106.945,70	2.111.105,29	1.227.419,53	1.243.681,21	1.224.271,29	973.184,89	**15.205.170,91**
Receita Patrimonial	262.377,80	938.495,56	1.790.576,63	1.027.344,88	1.008.313,05	287.846,24	528.652,35	978.308,74	1.119.240,41	530.851,72	755.860,91	1.818.918,75	**11.046.787,04**
Receita de Serviços	34,92	13,68	178,99	13,68	13,68	37,48	3.318,43	355,53	193,93	0,00	1,77	1,92	**4.164,01**
Transferências Correntes	18.806.492,86	14.551.838,77	15.657.487,30	16.531.757,78	14.651.008,34	16.508.837,52	13.963.342,59	19.666.218,23	22.018.034,97	19.846.848,15	17.347.453,65	13.742.361,30	**203.291.681,46**
Outras Receitas Correntes	2.518.071,27	3.470.291,30	2.297.305,52	2.201.907,22	2.735.252,26	2.257.353,65	1.650.075,69	2.641.776,92	1.392.391,58	963.781,18	1.181.237,77	1.127.954,46	**24.437.398,82**
TOTAL RECEITAS CORRENTES	**29.117.363,81**	**26.703.392,15**	**27.256.452,81**	**27.360.960,65**	**26.094.300,66**	**27.075.059,67**	**22.263.673,25**	**30.808.058,48**	**30.049.992,37**	**35.426.442,74**	**29.364.969,95**	**25.889.413,56**	**337.410.080,10**

DEDUÇÕES

Especificação	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	Total
Contribuição do Servidor a RPPS	1.204.084,47	1.881.719,58	2.742.807,59	1.967.381,10	1.972.820,66	1.320.110,47	1.410.617,71	2.862.613,76	2.090.474,53	1.509.589,80	1.742.987,03	2.792.103,64	23.497.310,34
Receitas de Compensação Previd	112.137,32	112.003,72	112.137,32	112.137,32	112.137,32	112.137,32	112.063,38	77.925,85	117.194,23	119.511,02	119.210,43	117.955,66	1.336.550,89
RESULTADO DO FUNDEB													23.449.768,82
TOTAL DE DEDUÇÕES													**48.283.630,05**

FUNDEB

Especificação	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	Total
FUNDEB RECEBIDO	5.221.778,62	3.534.815,16	3.602.790,21	4.440.018,60	3.992.889,87	4.528.250,10	3.515.987,00	4.234.019,02	6.449.122,48	4.280.990,67	4.407.721,24	2.993.241,00	51.201.623,97
FUNDEB RETIDO	2.212.815,63	1.712.834,12	1.585.594,85	1.855.909,79	1.657.073,43	1.889.588,54	1.601.944,08	2.016.763,09	2.981.710,34	2.384.873,02	2.031.635,64	1.519.026,29	23.449.768,82
Receita Corrente Líquida													**289.126.450,05**

Angélica Yuko Ando Kaneko
Contadora
CRC 1SP291566/O-6

Jéssica R. Camargo Teixeira
Secretária de Finanças

Marcelo Cravo da Costa
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Votorantim

Assinatura DIGITAL

Publicação Assinada Digitalmente • Para mais informações acesse: www.votorantim.sp.gov.br

Município de Votorantim

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

Período: 2º Bimestre / 2018 Município: VOTORANTIM

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada	Previstas até o Bimestre	Realizadas até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (I)	**28.024.281,37**	**28.024.281,37**	**9.341.427,12**	**10.768.705,99**
Receitas de Contribuições	**13.977.741,60**	**13.977.741,60**	**4.659.247,20**	**3.910.283,21**
Contribuição do Servidor Ativo Civil	13.495.296,60	13.495.296,60	4.498.432,20	3.726.280,92
Contribuição do Servidor Inativo Civil	482.445,00	482.445,00	160.815,00	184.002,29
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	**1.300.000,00**	**1.300.000,00**	**433.333,32**	**473.871,34**
Receita Patrimonial	**7.345.887,49**	**7.345.887,49**	**2.448.629,16**	**3.949.421,33**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	7.345.887,49	7.345.887,49	2.448.629,16	3.949.421,33
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**5.400.652,28**	**5.400.652,28**	**1.800.217,44**	**2.435.130,11**
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	**29.975.718,63**	**29.975.718,63**	**9.991.906,24**	**13.243.214,71**
Contribuição Patronal do Exercício	**25.514.950,50**	**25.514.950,50**	**8.504.983,52**	**11.224.518,29**
Contribuição Patronal Ativo Civil	25.514.950,50	25.514.950,50	8.504.983,52	11.224.518,29
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contribuição Patronal Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital Intra-Orçamentária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	**4.460.768,13**	**4.460.768,13**	**1.486.922,72**	**2.018.696,42**
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA IV	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	**58.000.000,00**	**58.000.000,00**	**19.333.333,36**	**24.011.920,70**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhadas até o Bimestre	Liquidadas até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO (VII)	**13.850.000,00**	**16.260.000,00**	**13.419.622,92**	**4.784.467,73**
Despesas Correntes	**12.450.000,00**	**14.860.000,00**	**13.281.164,39**	**4.784.467,73**
Despesas de Capital	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**	**138.458,53**	**0,00**
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	**37.150.000,00**	**37.150.000,00**	**13.363.729,20**	**13.363.729,20**
Aposentadorias	**28.050.000,00**	**28.050.000,00**	**10.525.449,29**	**10.525.449,29**
Pensões	**4.450.000,00**	**4.450.000,00**	**1.790.432,89**	**1.790.432,89**
Outros Benefícios Previdenciários	**4.650.000,00**	**4.650.000,00**	**1.047.847,02**	**1.047.847,02**
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária de Aposentadoria entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	**7.000.000,00**	**4.590.000,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	**58.000.000,00**	**58.000.000,00**	**26.783.352,12**	**18.148.196,93**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	**0,00**	**0,00**	**-7.450.018,76**	**5.863.723,77**

Angélica Yuko Ando Kaneko
Contadora
CRC 1SP291566/O-6

Jéssica R. Carriargo Taixeira
Secretária de Finanças

Marcelo Cravo da Costa
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Votorantim

Grupo Assessor Público® 15/05/2018 14:00 Página 1 de 1

Município de Votorantim

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - EXCETO ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA

Período: 2º Bimestre / 2018 Município: VOTORANTIM

	Saldo em 12/2017	Saldo em 02/2018	Saldo em 04/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**18.936.049,81**	**19.231.212,88**	**19.228.056,84**
DEDUÇÕES (II)¹	**18.201.203,17**	**39.758.645,76**	**36.357.203,74**
Ativo Disponível	32.734.045,80	39.722.607,58	36.143.045,36
Haveres Financeiros	267.269,31	214.470,18	214.455,38
(-) Restos a Pagar Processados	-14.800.111,94	-178.432,00	-297,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	**734.846,64**	**-20.527.432,88**	**-17.129.146,90**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	**734.846,64**	**-20.527.432,88**	**-17.129.146,90**

	Período de Referência	
	No Bimestre	de 01/2018 a 4/2018
RESULTADO NOMINAL	**3.398.285,98**	**-17.863.993,54**
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO		**3.990.001,00**

Angélica Yuko Ando Kaneko
Contadora
CRC 1SP291566/O-6

Jéssica R. Carriargo Taixeira
Secretária de Finanças

Marcelo Cravo da Costa
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Votorantim

Município de Votorantim

Demonstrativo do Resultado Primário

Período: 2º Bimestre / 2018 Município: VOTORANTIM

RECEITAS FISCAIS	Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada	Receitas Realizadas até o Bimestre
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**359.288.054,95**	**359.288.054,95**	**130.416.642,34**
Receita Tributária	80.699.800,00	80.699.800,00	29.865.922,40
Receita de Contribuição	45.379.692,10	45.379.692,10	16.551.618,34
Receita Previdenciária	39.492.692,10	39.492.692,10	15.793.344,63
Outras Contribuições	5.887.000,00	5.887.000,00	758.273,71
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.421.210,49	10.421.210,49	4.224.871,79
(-) Aplicações Financeiras	10.421.210,49	10.421.210,49	4.224.871,79
Transferências Correntes	207.102.392,44	207.102.392,44	72.954.698,07
Demais Receitas Correntes	26.106.170,41	26.106.170,41	11.044.403,53
Dívida Ativa	9.943.000,00	9.943.000,00	4.509.996,57
Diversas Receitas Correntes	16.163.170,41	16.163.170,41	6.534.406,96
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**27.646.000,00**	**27.646.000,00**	**2.335.152,77**
Operações de Crédito (III)	9.558.000,00	9.558.000,00	584.969,14
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	5.000.000,00	5.000.000,00	273.429,17
Transferências de Capital	13.088.000,00	13.088.000,00	1.476.754,46
Convênios	13.088.000,00	13.088.000,00	773.244,97
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	703.509,49
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	**13.088.000,00**	**13.088.000,00**	**1.476.754,46**
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	**24.196.000,00**	**24.196.000,00**	**8.917.245,29**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	**348.180.054,95**	**348.180.054,95**	**122.976.151,51**

DESPESAS FISCAIS	Dotação Anual Inicial	Dotação Anual Atualizada	Despesas Líquidas até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (IX)	**332.719.629,44**	**346.251.177,73**	**108.983.795,31**
Pessoal e Encargos Sociais	199.020.100,00	192.996.800,00	64.350.395,19
Juros e Encargos da Dívida (X)	2.083.000,00	1.702.000,00	689.178,23
Outras Despesas Correntes	131.616.529,44	151.552.377,73	43.944.221,89
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX - X)	**330.636.629,44**	**344.549.177,73**	**108.294.617,08**
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	**31.923.636,00**	**36.113.461,99**	**3.177.081,33**
Investimentos	30.348.636,00	34.598.461,99	2.825.790,36
Inversões Financeiras	75.000,00	15.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	75.000,00	15.000,00	0,00
Amortização da Dívida (XV)	1.500.000,00	1.500.000,00	351.290,97
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	**30.423.636,00**	**34.613.461,99**	**2.825.790,36**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	**8.516.000,00**	**6.106.000,00**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	**369.576.265,44**	**385.268.639,72**	**111.120.407,44**

RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)	**-21.396.210,49**	**-37.088.584,77**	**11.855.744,07**
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE MI			**-6.448.999,00**

Angélica Yuko Ando Kaneko
Contadora
CRC 1SP291566/O-6

Jéssica R. Carriargo Taixeira
Secretária de Finanças

Marcelo Cravo da Costa
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Votorantim

Grupo Assessor Público® 15/05/2018 14:01 Página 1 de 1



Município de Votorantim

Demonstrativo de Restos a Pagar

Periodo: 2º Bimestre / 2018 — Município: VOTORANTIM

Fonte Recurso / Cód. Aplicação	Saldo Exerc. Anteriores		Movimentação até o Bimestre					Inscr. ao Final do Exerc.		Saldo até o Bimestre	
				Pagamento		Cancelamentos					
	Proces. (a)	Não Proces. (b)	Liquidação (c)	Proces. (d)	Não Proces. (e)	Proces. (f)	Não Proces. (g)	Proces. (h)	Não Proces. (i)	Proces. (a-d-f+h)	Não Proces. (b-e-g+i)
PODER EXECUTIVO	**17.791.945,21**	**2.569.854,11**	**1.161.646,68**	**17.791.792,61**	**1.047.190,79**	**152,60**	**47.932,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.474.730,37**
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL	**14.773.911,46**	**1.505.933,65**	**753.403,80**	**14.773.758,86**	**638.947,91**	**152,60**	**47.932,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**819.052,79**
01 - TESOURO	**13.803.021,93**	**324.741,86**	**166.212,49**	**13.802.869,33**	**165.911,09**	**152,60**	**10.018,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**148.812,60**
1100000 - GERAL	4.279.187,25	158.500,99	100.486,34	4.279.034,65	100.189,34	152,60	7.536,34	0,00	0,00	0,00	50.775,31
1200000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS I	11.920,72	74.811,76	6.797,84	11.920,72	6.797,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.013,92
2000000 - EDUCAÇÃO	2.647,91	0,00	0,00	2.647,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	880.004,27	0,00	0,00	880.004,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.848.095,37	0,00	0,00	2.848.095,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3100000 - SAÚDE-GERAL	5.553.488,53	32.566,61	61,41	5.553.488,53	61,41	0,00	2.481,83	0,00	0,00	0,00	30.023,37
4500000 - TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO	27.346,52	0,00	0,00	27.346,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	200.331,36	58.862,50	58.866,90	200.331,36	58.862,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS ESTADU/	**288.978,58**	**300.974,84**	**28.226,16**	**288.978,58**	**28.226,16**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**272.748,68**
1000048 - FEHIDRO - Plano de drenagem das micr	0,00	5.532,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.532,98
1000094 - Recapeamento asfáltico em diversas ruas	0,00	69.380,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.380,61
1000122 - Convênio 20º pró-atletismo e 2º pro-nataç	80.908,94	0,00	0,00	80.908,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000 - EDUCAÇÃO	0,00	197.835,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.835,09
2000002 - QESE ESTADUAL	45.608,89	0,00	0,00	45.608,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2610000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	54.443,28	0,00	0,00	54.443,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2620000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	1.302,67	0,00	0,00	1.302,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3000032 - PAB Estadual	106.714,80	418,05	418,05	106.714,80	418,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5000012 - BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINU/	0,00	8.474,76	8.474,76	0,00	8.474,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5000031 - FMAS - Atenção a Criança e Adolescente	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5000034 - Proteção Social de Alta Complexidade Es	0,00	8.333,35	8.333,35	0,00	8.333,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS FEDERAI	**681.910,95**	**880.216,95**	**558.965,15**	**681.910,95**	**444.810,66**	**0,00**	**37.914,78**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**397.491,51**
1000097 - Gestão condominial e patrimonial chácara	0,00	9.677,78	0,00	0,00	0,00	0,00	9.677,78	0,00	0,00	0,00	0,00
1000100 - Urb. Assent.Precários - Urbanização Bair	0,00	181.766,49	267.683,98	0,00	153.529,49	0,00	28.237,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1000104 - Centro de Esportes e Cultura - CEU - Jarc	35.777,68	73.699,27	9.476,95	35.777,68	9.476,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.222,32
1000118 - IMPLANTAÇÃO DE CALÇADA E CICLOV	0,00	245.970,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.970,26
2000003 - Merenda Escolar Federal	899,86	0,00	0,00	899,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3000000 - SAÚDE	2.368,73	87.298,93	0,00	2.368,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.298,93
3000001 - PROGRAMA DST/AIDS	3.057,21	0,00	0,00	3.057,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3000004 - CONVENIO - PAB/VARIAVEL	16.613,00	0,00	0,00	16.613,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3000007 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	92.014,34	0,00	0,00	92.014,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3000008 - ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSF	119.017,07	0,00	0,00	119.017,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Votorantim

Demonstrativo de Restos a Pagar

Periodo: 2º Bimestre / 2018 — Município: VOTORANTIM

Fonte Recurso / Cód. Aplicação	Saldo Exerc. Anteriores		Movimentação até o Bimestre					Inscr. ao Final do Exerc.		Saldo até o Bimestre	
				Pagamento		Cancelamentos					
	Proces. (a)	Não Proces. (b)	Liquidação (c)	Proces. (d)	Não Proces. (e)	Proces. (f)	Não Proces. (g)	Proces. (h)	Não Proces. (i)	Proces. (a-d-f+h)	Não Proces. (b-e-g+i)
3000026 - PAB FIXO	221.803,00	0,00	0,00	221.803,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3000037 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA SUS	82.215,32	182.285,52	182.285,52	82.215,32	182.285,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3000043 - SAMU - FEDERAL	10.817,02	0,00	0,00	10.817,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3000046 - EMAD - RAU - FEDERAL	79.041,12	1.005,70	1.005,70	79.041,12	1.005,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3000047 - MAC - REDE DE SAÚDE MENTAL - RSM	2.709,56	0,00	0,00	2.709,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3000087 - Aqu. Equp. Hospital 624.022-6	0,00	8.130,00	8.130,00	0,00	8.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3000088 - Aqu. Equp. Hospital 624.028-5	0,00	76.708,00	76.708,00	0,00	76.708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5000017 - PFMC - PISO FIXO DE MEDIA COMPLE	11.108,44	0,00	0,00	11.108,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5000024 - PBF - Piso Básico Fixo	3.622,19	0,00	0,00	3.622,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5000029 - FMAS - ACEPTI	846,41	7.500,00	7.500,00	846,41	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5000033 - SCFV - SERV DE CONVIVENCIA E FOR	0,00	6.175,00	6.175,00	0,00	6.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGÃO: FUNDACAO DA SEGURIDADE SOCIAL DC	**2.991.833,27**	**1.033.920,46**	**396.242,88**	**2.991.833,27**	**396.242,88**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**637.677,58**
04 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO	**2.991.833,27**	**1.033.920,46**	**396.242,88**	**2.991.833,27**	**396.242,88**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**637.677,58**
110000 -	2.991.833,27	1.033.920,46	396.242,88	2.991.833,27	396.242,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	637.677,58
ORGÃO: AGERV - AGENCIA REGULADORA DOS SI	**26.200,48**	**30.000,00**	**12.000,00**	**26.200,48**	**12.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.000,00**
01 - TESOURO	**12.418,94**	**0,00**	**0,00**	**12.418,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
110000 -	12.418,94	0,00	0,00	12.418,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO	**13.781,54**	**30.000,00**	**12.000,00**	**13.781,54**	**12.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.000,00**
110000 -	13.781,54	30.000,00	12.000,00	13.781,54	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
TOTAL:	**17.791.945,21**	**2.569.854,11**	**1.161.646,68**	**17.791.792,61**	**1.047.190,79**	**152,60**	**47.932,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.474.730,37**

Angélica Yuko Ando Kaneko
Contadora
CRC 1SP291566/O-6

Jéssica R. Camargo Teixeira
Secretária de Finanças

Marcelo Cravo da Costa
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Votorantim

Município de Votorantim

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

Período: 1º Quadrimestre / 2018 — **Município: VOTORANTIM**

Evolução da Despesa Líquida nos Últimos Doze Meses

DESPESAS

Despesas com Pessoal	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	Total
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	9.471.830,32	9.950.709,45	13.075.988,8	9.589.796,56	7.278.784,51	11.900.609,2	9.587.554,27	14.230.540,8	10.871.117,6	9.355.329,59	10.148.614,7	9.326.731,52	124.787.607,68
Remuneração de Agentes Políticos	87.693,51	71.048,38	78.326,02	72.633,69	72.633,69	80.585,94	85.376,03	88.569,43	97.890,97	89.212,80	82.058,89	94.034,13	1.000.063,48
Encargos Sociais	2.093.844,75	2.141.269,68	2.078.692,75	2.195.358,15	2.110.466,37	2.136.022,26	2.191.718,27	4.075.441,75	2.104.868,04	2.127.559,23	2.126.709,47	2.131.626,94	27.513.577,66
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	3.033.145,54	3.053.703,90	4.527.424,57	3.184.565,33	3.177.930,07	3.289.643,46	3.249.824,06	4.862.263,05	3.233.527,11	3.244.436,35	3.340.944,21	3.347.974,30	41.545.381,95
Outras Despesas e Obrigações	154.921,05	251.027,91	187.954,49	164.043,69	84.897,43	266.659,18	298.981,98	219.957,81	366.490,11	183.846,61	164.071,01	170.323,91	2.513.175,18
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	33.964,53	0,00	0,00	0,00	0,00	202.262,92	0,00	7.841,59	244.069,04
TOTAL DESPESAS	**14.841.435,1**	**15.467.759,3**	**19.948.386,7**	**15.206.397,4**	**12.758.676,6**	**17.673.520,1**	**15.413.454,6**	**23.476.772,9**	**16.673.893,9**	**15.202.647,5**	**15.862.398,3**	**15.078.532,3**	**197.603.874,99**

DEDUÇÕES

Despesas com Pessoal	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	Total
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	33.964,53	0,00	0,00	0,00	0,00	202.262,92	0,00	7.841,59	244.069,04
Despesa com Inativos em Pensionistas custeadas com recursos vinculados	3.026.176,07	3.039.776,28	4.520.309,50	3.177.450,26	3.170.815,00	3.282.528,39	3.249.239,11	4.847.434,31	3.232.240,08	3.238.007,33	3.326.691,62	3.341.188,72	41.451.856,67
TOTAL DEDUÇÕES	**3.026.176,07**	**3.039.776,28**	**4.520.309,50**	**3.177.450,26**	**3.204.779,53**	**3.282.528,39**	**3.249.239,11**	**4.847.434,31**	**3.232.240,08**	**3.440.270,25**	**3.326.691,62**	**3.349.030,31**	**41.695.925,71**
DESPESA LÍQUIDA	**11.815.259,1**	**12.427.983,0**	**15.428.077,2**	**12.028.947,1**	**9.553.897,07**	**14.390.991,7**	**12.164.215,5**	**18.629.338,6**	**13.441.653,8**	**11.762.377,2**	**12.535.706,7**	**11.729.502,0**	**155.907.949,28**

Angélica Yuko Ando Kaneko
Contadora
CRC 1SP291566/O-6

Jéssica R. Camargo Teixeira
Secretária de Finanças

Marcelo Cravo da Costa
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Votorantim

Município de Votorantim

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - EXCETO ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA

Período: 1º Quadrimestre / 2018

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" — Valores Expressos em R$

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**18.936.049,81**	**19.228.056,84**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	18.936.049,81	19.228.056,84	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	**36.342.063,42**	**39.698.249,05**	**0,00**	**0,00**
Ativo Disponível	36.074.794,11	39.483.793,67	0,00	0,00
Haveres Financeiros	267.269,31	214.455,38	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL)=(I - II)	**-17.406.013,61**	**-20.470.192,21**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**279.407.700,69**	**284.326.626,39**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL	**6,7772 %**	**6,7627 %**	**0,0000 %**	**0,0000 %**
% da DCL sobre a RCL	**-6,2296 %**	**-7,1995 %**	**0,0000 %**	**0,0000 %**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <%	**120,0000 %**	**120,0000 %**	**0,0000 %**	**0,0000 %**
Detalhamento da Dívida Contratual	**18.936.049,81**	**19.228.056,84**	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	18.936.049,81	19.228.056,84	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**4.611.378,44**	**4.027.157,70**	**0,00**	**0,00**
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	3.075.444,79	3.190.401,91	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	1.535.933,65	836.755,79	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Angélica Yuko Ando Kaneko
Contadora
CRC 1SP291566/O-6

Jéssica R. Camargo Teixeira
Secretária de Finanças

Marcelo Cravo da Costa
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Votorantim

FONTE: Balancete Consolidado do Município

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha Insuficiência Financeira, no quadro "OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC".

Município de Votorantim

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

Periodo: 1º Quadrimestre / 2018 — Município: VOTORANTIM

QUADRO COMPARTIVO COM OS LIMITES DA LRF:	R$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**289.126.450,05**	**100,0000 %**
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
Montante	155.907.949,28	53,9238 %
Limite Máximo (art. 20 LRF)	156.128.283,03	54,0000 %
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	148.321.868,87	51,3000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Saldo Devedor	-20.470.192,21	-7,0800 %
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	346.951.740,06	120,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
CONCESSÕES DE GARANTIAS		
Montante	0,00	0,0000 %
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	63.607.819,01	22,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
Realizadas no período	584.969,14	0,1946 %
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	46.260.232,01	16,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
Saldo Devedor	0,00	0,0000 %
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	20.238.851,50	7,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %

Angélica Yuko Ando Kaneko
Contadora
CRC 1SP291566/O-6

Jéssica R. Camargo Teixeira
Secretária de Finanças

Marcelo Cravo da Costa
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Votorantim

Assinatura DIGITAL

Publicação Assinada Digitalmente • Para mais informações acesse: www.votorantim.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 001, de 23 de maio de 2018.
SECRETARIA DE FINANÇAS

Dispõe sobre a atualização da diária prevista no Decreto nº 2534, de 13 de outubro de 1994, e dá outras providências.
JESSICA RUSSO DE CAMARGO TEIXEIRA, Secretária de Finanças, considerando os dispositivos constantes do art. 2º do Decreto nº 2534/1994, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1.º Fica atualizado o valor da Diária, destinada aos servidores públicos municipais, prevista no Decreto 2534/94, com base na Unidade Fiscal do Município de Votorantim – UFV, para o exercício de 2018 e nos períodos de afastamento, de:
I – 06:00 a 12:00h, R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);
II – 12:01 a 18:00h, R$ 66,00 (sessenta e seis reais);
III – 18:01 a 24:00h, R$ 77,00 (setenta e sete reais).

Parágrafo único. Havendo necessidade de pernoite o valor da diária será acrescido de mais R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais).
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 23 de maio de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
JÉSSICA RUSSO DE CAMARGO TEIXEIRA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N°. 037/2018-DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO: 1069/2012
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE DÉBITOS INSCRITOS EM D. A.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 132441407710000010
INTERESSADO: S. M. A. S. LTDA
PREPARO: PREPARO N.º 116/2018-DDFT
ATOS: REVISIBILIDADE Nº 055/2018-SEF E REEXAME NECESSÁRIO Nº 011/2018-SEF.
SITUAÇÃO: DETERMINADO O CANCELAMENTO DOS DÉBITOS INSCRITOS EM D.A., RELATIVOS AO IPTU DE 2011, 2013, 2014, 2015, 2016 E 2017 (CPDS NºS 302052, 325348, 345593, 360760, 377725 E 394033), E IMPOSTO DE 2018, CARNÊ Nº 10180400178, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO OCORRIDA EM 2011.

PROCESSO: 9166/2013
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 15989
INTERESSADO: M. J. G. - ME
PREPARO: 117/2018-DDFT
SITUAÇÃO:PROCESSO APTO PARA DECISÃO, DE OFÍCIO, SOBRE O CANCELAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, RELATIVO AS TAXAS DO PODER DE POLÍCIA DO EXERCÍCIO DE 2014 (CPD Nº 347784). ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 332, DO CTM.

PROCESSO: 728/2013
ASSUNTO: FUNCIONAMENTO IRREGULAR
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 18523
INTERESSADO: K. – I. R. E P. E. LTDA - ME
ATO: DECISÃO Nº 001/2018-POSTURAS/SEF
OFÍCIO: Nº 032/2018-SEF/DDFT
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO RECEBIDA E, NO MÉRITO, INDEFERIDA. MANTIDO NA INTEGRALIDADE OS AIIMs N°s 017/2013-FP E 071/2013-FP E O CRÉDITO NELES CONSTITUIDOS, NOS VALORES DE R$ 246,27 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) E R$ 492,53 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), RESPECTIVAMENTE, A TÍTULO DE PENALIDADES. ABRE-SE PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA PAGAMENTO E/OU DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO VOLUNTÁRIO, APLICAÇÃO DA REGRA DO ART. 181, LEI 1903/06, SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA.

RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NOS RESPECTIVOS PROCESSOS TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.
VOTORANTIM, 25 DE MAIO DE 2018.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIA RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
FABIANA RODRIGUES NAVAS
DIRETORA DE DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 140/2018-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que a atividade desenvolvida encontra-se de acordo com a licença emitida pela Administração Pública Municipal.:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
0692/2018	16/05/2018	E. S. - ME	15351	Comérico varejista de pneumáticoss e borracharia
1648/2018	16/05/2018	G. M. T.	18562	Com. varejista de artigos do vestuário
5068/2018	16/05/2018	G. C. O. R.	24964	Com. varejista de instrumentos musicais e aces.
5602/2018	16/05/2018	J. C. R.	25603	Atividades paisagísticas, limpeza, pintura e edifícios
5486/2018	16/05/2018	G. H. C.	25462	Cabeleireiro
5169/2018	16/05/2018	D. F.	25095	Usinagem, tornearia e solda
4836/2018	16/05/2018	E. A. - ME	24650	Fabricação e comércio de instrumentos musicais,
4768/2018	16/05/2018	M. M. C. - ME	24564	Com. varejista de materiais para construção e obras
4487/2018	16/05/2018	N. D. F.	24156	Aluguel de máquinas e equipamentos p/ construção
3934/2018	16/05/2018	V. H. C. B.	23332	Serviços de escritório e apoio administrativo
3558/2018	16/05/2018	E. G. N.	22775	Com. var. de cosméticos, produtos de perfumaria,
3556/2018	16/05/2018	J. C. A. O.	22773	Serviços de instalação e manutenção elétrica
2547/2018	16/05/2018	R. G. S. S. - ME	20825	Serviços de locação de andaimes, máquinas e fer.
1976/2018	16/05/2018	H. D. F. - ME	19424	Aluguel de máquinas e equipamentos p/ construção
1614/2018	16/05/2018	D. G. S. F.	18482	Bar
1071/2018	16/05/2018	A. & A. T. C. LTDA - ME	16827	Transporte interestadual, intermunicipal de prod. al.
0673/2018	16/05/2018	D. F. M. - ME	15264	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria
0580/2018	16/05/2018	J. C. C. C. - ME	14692	Com. de utilidades domésticas, brinquedos, arm.
0493/2018	16/05/2018	J. H. R. S. - ME	14103	Comércio varejista de embalagens
0459/2018	16/05/2018	O. B. L. V. LTDA - ME	13853	Locação de veículos sem motorista
4523/2018	17/05/2018	M. D. O.	24206	Com.varejista de artigos usados - brechó
0619/2018	17/05/2018	A. C. M. B. - ME	14942	Bar
4823/2018	18/05/2018	S. V. D.	24633	Serviços domésticos
5928/2018	18/05/2018	E. H. S. N.	26027	Obras de alvenaria, instalação hidráulicas, sanitárias
3802/2018	18/05/2018	A. R.	23137	Atividades de vigilância e segurança privada
3347/2018	16/05/2018	M. R. O.	22413	Com. varejista de bicicletas e triciclos, peças e aces.
3289/2018	18/05/2018	C. A. C. R.	22304	Serviços de manicure e pedicure (porta a porta)
3276/2018	18/05/2018	E. R. V. R.	22283	Serviços de instalação e manutenção eletromecânic
1593/2018	18/05/2018	N. F. S.	18426	Bar
1515/2018	18/05/2018	J. A. F.	18219	Com. var. de art. do vestuário e acess. com. de alim.
1475/2018	18/05/2018	D. R. A. E.	18117	Escolinha de futebol e promoção de eventos esport.
1405/2018	18/05/2018	I. P. M.	17910	Lojas de variedade ou magazine
0226/2018	16/05/2018	M. A. R. O. - ME	11370	Bazar
0112/2018	16/05/2018	T. M. G. D. - ME	8450	Bar
0252/2018	18/05/2018	C. O. L. - ME	11723	Bazar
1676/2018	18/05/2018	M. A. C.	18637	Bar
1264/2018	18/05/2018	R. S. M. V. - ME	17468	Com. var. de artigos do vestuário, papelaria, brinq.
1637/2018	18/05/2018	RC. A. V. - ME	18541	Comércio de peças e acessórios p/ máquinas e eq.
4687/2018	21/05/2018	S. A. O.	24448	Serviços de funilaria
6219/2018	21/05/2018	R. G. M.	26404	Comércio de doces
0138/2018	21/05/2018	S. T. LTDA - ME	9498	Com. atacadista e var. de equipamentos eletrônicos
1433/2018	21/05/2018	C. A. B. F. - ME	18006	Serv. de desenho técnico relacionados a arquitetura
3978/2018	21/05/2018	A. H. C. - ME	23407	Man. de instrumentos para controle aeronáutico
6221/2018	22/05/2018	M. O.	26406	Transporte rodoviário de carga
6348/2018	22/05/2018	I. A. R. S.	26551	Comércio varejista de artigos de cama, mesa banho
6263/2018	22/05/2018	V. F. C. S.	26455	Preparação de documentos e apoio administrativo
5083/2018	22/05/2018	R. O. A.	24953	Locação de equipamentos para festa e eventos
0364/2018	22/05/2018	E. R. C. LTDA - ME	13115	Representações comerciais por conta de terceiros

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 25 de maio de 2018.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Paulo Barreto Modesto
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 141/2018-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que as atividades foram paralisadas, no endereço constante na licença emitida pela Administração Pública Municipal.:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
2978/2018	16/05/2018	M. R. L.	21695	Com. de equipamentos de informática e serv.
1596/2018	18/05/2018	M. D.	18432	Cabeleireiro
4337/2018	21/05/2018	J. M. S.	23930	Salão de cabeleireiro
5834/2018	22/05/2018	V. A. G.	25922	Atividades de ensino de aulas de judo
1392/2018	22/05/2018	N. N. C. A. LTDA - ME	17865	Fornecimento de alimentos preparados p/ emp
6301/2018	22/05/2018	A. A. C.	26500	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 25 de maio de 2018.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Paulo Barreto Modesto
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 142/2018-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foram notificados a paralisar as atividades por não possuir inscrição municipal, ou seja, licença emitida pela Administração Pública Municipal.:

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
100/2018	16/05/2018	C. B.	Não possui	Salão de beleza
101/2018	18/05/2018	L. C. M.	Não possui	Salão de beleza
102/2018	21/05/2018	E. C. A.	Não possui	Loja de roupas
018/2018	21/05/2018	A. L.	Não possui	Agropecuária

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 25 de maio de 2018.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Paulo Barreto Modesto
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 143/2018-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos fiscalizados, abaixo relacionados, que foi constatado que paralisaram suas atividades.

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGENCIA	CONTRIBUINTE	I. M.	PROCESSO Nº	ATIVIDADE
293/2018	17/05/2018	H. S. - ME	8494	3723/2018	Drogaria
294/2018	17/05/2018	A. R. S.	24555	3758/2018	Promoção de vendas
295/2018	17/05/2018	E. A. F.	26691	3804/2018	Treiler de lanches
296/2018	17/05/2018	R. A. P.	20077	3860/2018	Bazar e papelaria
297/2018	17/05/2018	T. K. Q. S.	26505	3962/2018	Cartazista
298/2018	18/05/2018	M. J. A. LTDA - ME	7543	3434/2018	Mercearia

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 25 de maio de 2018.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Paulo Barreto Modesto
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 144/2018-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, foi constatado que os mesmos providenciaram a abertura da inscrição municipal e estavam funcionando regularmente nesta data.:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
346/2018	18/05/2018	R. M. A. C. A.	19562	Instrutora de dança
347/2018	18/05/2018	L. S. V.	19568	Cabeleireira autônoma

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 25 de maio de 2018.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Paulo Barreto Modesto
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 145/2018-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos fiscalizados, abaixo relacionados, que foi constatado a paralisação das atividades.:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DA CONSTATAÇÃO	CONTRIBUINTE	I. M.	PROCESSO Nº	ATIVIDADE
348/2018	18/05/2018	M. J. A. LTDA - ME	7543	3434/2018	Mercearia
345/2018	17/05/2018	T. K. Q. S.	26505	3962/2018	Cartazista
344/2018	17/05/2018	R. A. P.	20077	3860/2018	Bazar e armarinhos
343/2018	17/05/2018	E. A. F.	26691	3804/2018	Treiler de lanches
342/2018	17/05/2018	A. R. S.	24555	3758/2018	Promoção de vendas
341/2018	17/05/2018	H. S. - ME	8494	3723/2018	Drogaria

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 25 de maio de 2018.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Paulo Barreto Modesto
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 146/2018-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos, abaixo relacionados, que o endereço dos mesmos é apenas para contatos comerciais e recebimento de correspondências.:

Nº AUTO DE VISTORIA E CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
097/2018	21/05/2018	C. J. R. S.	26779	Comércio de artigos do vestuário e acessórios
098/2018	21/05/2018	D. R. V. R.	26720	Lavandeira
099/2018	21/05/2018	F. M. S. F.	26331	Serviços de usinagem, tornearia e solda
100/2018	21/05/2018	M. P.	26736	Com. de artigos do vestuário e acessórios
101/2018	21/05/2018	M. N. F.	26476	Comércio varejista de cosméticos, perfumaria
102/2018	21/05/2018	I. L. S. P.	26534	Org. de festas e eventos, fornecimento de alim.
103/2018	21/05/2018	R. A. G.	26734	Transporte rodoviário coletivo de passageiros
104/2018	21/05/2018	A. L. M.	26726	Manutenção e reparação de tanques, reser. met.
105/2018	21/05/2018	K. F. D. L.	26719	Serviço de organização de feiras, congressos
106/2018	21/05/2018	R. A. O.	26760	Preparação de documentos e serv. de apoio adm
107/2018	21/05/2018	G. R. P. G. P. LTDA	26758	Serviços de recepção, portaria e guarda patrim.
108/2018	21/05/2018	L. F. N. L.	26744	Moto boy

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 25 de maio de 2018.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Paulo Barreto Modesto
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 027/2018- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS /DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA S.F/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

ATO: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 019/2018-FT/DDFT/SEF
INFRATOR: W. & R. C. LTDA - ME
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 23453
C. N. P. J.: 14.595.724/0001-30
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 717.086.503/114
RAMO DE ATIVIDADE: COMÉRCIO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO.
ENDEREÇO (ESTABELECIMENTO TRIBUTÁRIO):AV. SÃO JOÃO, Nº 1335, SALA 02
MUNICÍPIO: VOTORANTIM/SP
SÓCIO (RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO – ART.129 C/C ART.134, 135 E 137 DO CTN): MAYKO DIRCEU ROMANINI
C.P.F.: 303.243.938-81
ENDEREÇO: RUA JOÃO DICIERI, 10, CASA 2
MUNICÍPIO: RIBEIRÃO PIRES/SP
SÓCIO (RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO – ART.129 C/C ART.134, 135 E 137 DO CTN): T. W. V.
C.P.F.: 340.489.858-33
ENDEREÇO: AVENIDA PRINCESA IZABEL, 1648
MUNICÍPIO: RIBEIRÃO PIRES/SP
RELATO DA INFRAÇÃO – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA
CAPITULAÇÃO DA INFRAÇÃO E DA MULTA:
1) DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2016 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO INFERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE NFSE, DE USO DESTA MUNICIPALIDADE: COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE ISS, EM ANEXO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE AUTO. **A)** INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT", DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014. **B)** INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 182,28 (CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)[I], POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 1, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO. VALORES ATUALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A REGRA PREVISTA NO ART. 345, "CAPUT" E §§ 1°, 4º E 5° DO CTM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM – CONFORME NOTAS EXPLICATIVAS).

	ISS	JUROS DE MORA	MULTAS MORATÓRIAS	PENALIDADES	TOTAL
1	----------	--------	----------	R$ 182,28	R$ 182,28
				TOTAL	**R$ 182,28**

ATO: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 048/2018-FT/DDFT/SEF
INFRATOR: V. P. C. DE A. LTDA - ME
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20785
C.N.P.J.: 18.548.114/0001-36
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 717.063.187/110
RAMO DE ATIVIDADE: RESTAURANTE, LANCHONETE, PIZZARIA E BAR.
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO: AV. GISELE CONSTANTINO, S/N, LOJA 313
MUNICÍPIO: VOTORANTIM/SP
RELATO DA INFRAÇÃO – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
CAPITULAÇÃO DA INFRAÇÕES E DAS MULTAS: 1) DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2016, PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE NFSE, DE USO DESTA MUNICIPALIDADE: COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE ISS, EM ANEXO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE AUTO. **A)** INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT", DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014. **B)** INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R$ 319,68 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)[I], POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO.
VALORES ATUALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A REGRA PREVISTA NO ART. 345, "CAPUT" E §§ 1°, 4º E 5° DO CTM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM – CONFORME NOTAS EXPLICATIVAS).

	ISS	JUROS DE MORA	MULTAS MORATÓRIAS	PENALIDADES	TOTAL
1	----------	--------	----------	R$ 319,68	R$ 319,68
				TOTAL	**R$ 319,68**

ABRE-SE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA **PAGAMENTO** E/OU **PARCELAMENTO** DA IMPORTÂNCIA EXIGIDA OU, AINDA, **APRESENTAÇÃO DE DEFESA** NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA (ARTS. 335 E SS, CTM). EXPIRADO REFERIDO PRAZO SEM QUE TENHA OCORRIDO QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU ATO DO (S) SUJEITO (S) PASSIVO (S), O (S) MESMO (S) SERÁ (ÃO) DECLARADO (S) REVEL (ÉIS) E O DÉBITO FISCAL ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. O NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO/MULTA NA DATA ACIMA INDICADA ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS, INCIDENTE SOBRE O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE – ARTS. 345 E 348, CTM. RESSALTE-SE QUE O INTEIRO TEOR DAS NOTIFICAÇÕES E OUTRAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS ESTÁ DISPONÍVEL AO INTERESSADO NA SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.
VOTORANTIM, 25 DE MAIO DE 2018
FUNCIONÁRIA RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
MITSY CÁCERES DA SILVA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 028/2018- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS /DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA S.F/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO: 3306/2016
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO Nº 026/2018-FT
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 024814025500000124.
SUJEITO(S) PASSIVO(S) E CREDOR: P. D. DE O.
C.N.P.J./C.P.F.: 037.593.248-86.
NATUREZA E ORIGEM DO CRÉDITO: IPTU. PAGAMENTO INDEVIDO EFETUADO ATRAVÉS DO CARNÊ Nº 1018004098 - PARCELAS 01 E 02. (APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF E ALTERAÇÃO).
VALOR DO CRÉDITO A SER RESTITUÍDO – ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2018: R$ 191,00 (CENTO E NOVENTA E UM REAIS), CORRESPONDENTE A 47,7393 UFV.

ATO: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 021/2018 (APLICAÇÃO DO A.N. N° 001/16-SEF)
SUJEITOS PASSIVO E CREDOR: J. R. F.
CNPJ / RG: 048.647.768-14.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 19315 (SAAE)
NATUREZA JURÍDICA DO OBJETO DE COMPENSAÇÃO: TAXA SERVIÇO PÚBLICO / TARIFA
EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NOS ARTS. 62, "CAPUT", E 62-B, DA LEI N.º 1602/01 E ALTERAÇÕES - CTM, C/C ARTS. 2º A 8º DA LEI N.º 2023/08, REGULAMENTADOS PELO DECRETO N.º 3782/09, PROCEDE-SE A COMPENSAÇÃO DO CRÉDITO DO SUJEITO PASSIVO, ACIMA IDENTIFICADO. APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO N.º 001/2016-SEF E ALTERAÇÕES. 1 – VALOR DO CRÉDITO DO SUJEITO PASSIVO REFERENTE À TAXA SERVIÇO PÚBLICO / TARIFA (VÁRIOS CPD'S), PARCELAMENTO Nº 4300000316 – PARCELA 04: R$ 84,47 (OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS). 2 – VALOR DO DÉBITO DO SUJEITO PASSIVO REFERENTE À TAXA SERVIÇO PÚBLICO / TARIFA – PARCELAMENTO Nº 4300000635, PARCELA 01: R$ 90,42 (NOVENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).
DEMONSTRATIVO DO ENCONTRO DE CONTAS:

DÉBITO DO SUJEITO PASSIVO – 05/2018	R$ 90,42
CRÉDITO DO SUJEITO PASSIVO – 11/2017	R$ 84,47
DIFERENÇA A SER RECOLHIDA	R$ 5,95

COMPENSAÇÃO DEVIDAMENTE PROCESSADA, EM 21/05/2018 A SER PUBLICADA NO JORNAL DO MUNICÍPIO DE 25/05/2018.

PROCESSO: 4342/2018
ATO: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 2068/2018 (APLICAÇÃO DO A.N. N° 001/16-SEF)
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: R. R. C. DE O.
CPF/CNPJ: 375.270.878-62
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 131630524500401120
NATUREZA JURÍDICA DO OBJETO DE COMPENSAÇÃO: ITBI
CRÉDITO DO SUJEITO PASSIVO: R$ 3.242,56 (TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
DÉBITO DO SUJEITO PASSIVO: R$ 1.561,98 (UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
SALDO REMANESCENTE A RESTITUIR: R$1.680,58 (UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

PROCESSO: 4342/2018
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIA DE ITBI
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 131630524500401120
INTERESSADO: R. R. C. DE O.
ATO: NOTIFICAÇÃO Nº 147/2018-FT/DDFT/SEF
SITUAÇÃO: FICA A PESSOA ACIMA NOTIFICADA, REFERENTE À SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE ITBI, PROTOCOLIZADA NESTA PREFEITURA SOB O Nº 4342/2018, RELATIVO À INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 131630524500401120, QUE, APÓS A DEVIDA ANÁLISE, PROCEDEMOS AO CANCELAMENTO DA DECLARAÇÃO DE ITBI Nº 22351, FICANDO, PORTANTO, CANCELADA A REFERIDA DECLARAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE CANCELADO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO ENTÃO CONSTITUÍDO.

PROCESSO: 4342/2018
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO Nº 025/2018-FT
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 131630524500401120.
SUJEITO(S) PASSIVO(S) E CREDOR: R. R. C. DE O.
C.N.P.J./C.P.F.: 375.270.878-62.
PROCURADOR: C. A. M. L.
C.P.F.: 110.288.618-18
NATUREZA E ORIGEM DO CRÉDITO: IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI. PAGAMENTO INDEVIDO DA GUIA DE ITBI Nº 21760 E TRANSAÇÃO DE ITBI Nº 22266 - APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF. SALDO REMANESCENTE DA AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 2068/2018-FT/DDFT/SEF
VALOR DO CRÉDITO ORIGINAL: R$ 1.680,58 (UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).
VALOR DO CRÉDITO A SER RESTITUÍDO – ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2018: R$ 1.680,58 (UM MIL,SEISCENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 420,0505 UFV.

RESSALTE-SE QUE O INTEIRO TEOR DAS NOTIFICAÇÕES E OUTRAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AO INTERESSADO NA SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.
VOTORANTIM, 25 DE MAIO DE 2018
FUNCIONÁRIA RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
MITSY CÁCERES DA SILVA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 072/2018 - SCF/DDLC/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Seção de Cadastro Fiscal, Diretoria de Lançamento e Cadastros - SEF, com fundamento no art. 308, inciso VI da Lei 1602/01-CTM e alterações informa aos Contribuintes abaixo arrolados, o que segue:

ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
4384/2018	DIVA PEREIRA DA SILVA MAIA 27657188812	27206	DEFERIDO
4402/2018	DANIEL VIEIRA DE MORAES 10191764825	27207	DEFERIDO
4415/2018	ALISSON CORDEIRO DA SILVA 44960187808	27208	DEFERIDO
4425/2018	HJ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	27209	DEFERIDO
4409/2018	AFONSO HENRIQUE TEIXEIRA BEZERRA 46740305870	27210	DEFERIDO
4422/2018	GISELE TOLEDO 21444121898	27211	DEFERIDO
4385/2018	FRANCISCO CARLOS VIEIRA DOS SANTOS 88997863800	27212	DEFERIDO
4397/2018	LUCIANA CAVALCANTI 14974368850	27213	DEFERIDO
4286/2018	C. A. C. CLARO PAPELARIA	27214	DEFERIDO
4413/2018	TEREZINHA DE BARROS LARA 25205008830	27215	DEFERIDO
4401/2018	L'ANNEL COMERCIO VAREJISTA DE BIJUTERIAS LTDA	27216	DEFERIDO
4375/2018	JORGE MOTA DE SANTANA	27217	DEFERIDO
4261/2018	SPE I LAPAR EDIFICIO SÃO MIGUEL EMPREENDIMENTOS LTDA	27218	DEFERIDO
4452/2018	DERION CRISTIAN DOS SANTOS ARAUJO 40006950884	27219	DEFERIDO
4179/2018	JV LATUF GUARIGLIA COMERCIO DE CALÇADOS E ACESSORIOS	27220	DEFERIDO
4257/2018	LUIS GUSTAVO LIPPAROTTI 35153444899	27221	DEFERIDO
8881/2018	MSL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME	27222	DEFERIDO
4346/2018	APORTI SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EIRELI	27223	DEFERIDO
4461/2018	ROSANGELA APARECIDA SCHIAVE DE AMORIM 24795557802	27224	DEFERIDO
4237/2018	RHALEY DE SOUSA MONTEIRO	27225	DEFERIDO
4451/2018	JONATHAN VAZ 39320369801	27226	DEFERIDO
4478/2018	DIOGO TARNAWISKY 34503101862	27227	DEFERIDO
4541/2018	DENER FERREIRA DE SOUZA 46559044882	27228	DEFERIDO
4372/2018	GAS NATURAL SÃO PAULO SUL S.A	27229	DEFERIDO
4523/2018	IRIELIS DE FREITRAS SILVA 39405926845	27230	DEFERIDO
4540/2018	LUIZ HENRIQUE ROCHA LEITE 43395918823	27231	DEFERIDO
4518/2018	MARIANA LOURENZO JACOB	27232	DEFERIDO
4427/2018	ROGERIO BRITO DOBINIS	27233	DEFERIDO
4552/2018	ELIVÂNIA DIAS DA SILVA 31220439800	27234	DEFERIDO
4606/2018	ADEMILSON VIEIRA DOS SANTOS	27235	DEFERIDO
4490/2018	BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.	27236	DEFERIDO
4548/2018	VILSON SOARES RODRIGUES 06779195812	27237	DEFERIDO
4560/2018	CLAUDEMIR PEREIRA 11020939800	27238	DEFERIDO
4595/2018	MARCIO BERNARDO DE LIMA 21303014874	27239	DEFERIDO
4593/2018	MARCELO PEREIRA 15063625835	27240	DEFERIDO
4590/2018	TATIANE DOS SANTOS 32347353870	27241	DEFERIDO
4591/2018	STEFANI VIANA DA SILVA SANTOS 41006124861	27242	DEFERIDO
4423/2018	GREEN METALS SERVIÇOS DE SELEÇAO E DE RECUP. DE MATERIAIS EM GERAL EIRELI	22795	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE AS INCRIÇÕES MUNICIPAIS SOLICITADAS ATRAVÉS DOS PROCESSOS ACIMA MENCIONADOS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS DEVIDOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO **Nº 417/2018** ANEXA A ESSE EDITAL

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDENCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 25 de maio 2018

SEÇÃO DE CADASTRO FISCAL
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E CADASTROS
4SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 417/2018
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA, LICENÇA E FISCALIZAÇÃO - TLF
PREÇO PÚBLICO - EXERCÍCIO 2018

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos arts. 161, "caput", 162, "caput" e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município, conforme relação anexa a esta notificação, do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS fixo e do Preço Público, cujas incidências ocorreram na data do início da atividade (art. 162 e art. 185-A inciso II, ambos do CTM). Também informa que os respectivos carnês contendo os tributos devidos serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte do sujeito passivo, observando-se os endereços de entrega constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, bem como, que esses carnês encontrar-se-ão disponíveis no *site* da Secretaria de Finanças, no endereço.

Notifica, ainda, que o vencimento desses tributos (constituídos com base nos art. 157, "caput" e § 3º, c/c art. 165, § 5º, arts. 193 a 207 e arts. 212 a 227, CTM), acrescidos do valor relativo à emissão dos carnês, no montante de R$ 10,80 (Dez Reais e Oitenta Centavos) dar-se-á em **26/06/2018** e poderão ser recolhidos à vista ou de forma parcelada, (em até 10 parcelas, sendo o valor mínimo de cada parcela **R$ 60,01** (art. 165, §§ 4º e 5 º e art. 192, CTM), conforme demonstrativo abaixo:

Parcela única com valor integral ou com desconto de 50% no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º, e também **prazo máximo para impugnação do lançamento.**	Vencimento em 26/06/2018
1ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 26/06/2018
2ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 26/07/2018
3ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 27/08/2018
4ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 26/09/2018
5ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 26/10/2018
6ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 26/11/2018
7ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 26/12/2018

O não pagamento dos tributos, nos seus vencimentos, dará ensejo à incidência de multa e juros, nos termos da lei, bem como, se em **28 de dezembro de 2018** (último dia útil bancário) os sujeitos passivos não se apresentarem regulares para com o Fisco serão os débitos inscritos em Dívida Ativa, e, no caso de ISS-fixo, perderão, caso tenham sido contemplados, o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, devendo recolher o imposto pelo valor integral, devidamente atualizado, e acrescidos de multa e juros de mora contados a partir de **26/06/2018.**

Os sujeitos passivos que não receberem seus carnês deverão imprimi-los através do *site* da Secretaria de Finanças www.sefvotorantim.sp.gov.br ou comparecer à Seção de Cadastro Fiscal, Diretoria de Lançamento e Cadastros - SEF para retirá-los, ou ainda, se necessário, requerer 2.ª via através do setor de Protocolo da Prefeitura.

Segue, relação das inscrições cadastrais com os respectivos valores correspondentes ao ISS-fixo, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA – Licença e Fiscalização e ao PREÇO PÚBLICO. Não está considerado na relação anexa o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, estando o Imposto apurado pelo valor integral. O desconto, quando devido, estará computado, nos respectivos carnês.

Votorantim, 25 de maio de 2018.

KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES
Agente Fazendária
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE CADASTRO FISCAL
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E CADASTROS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Votorantim

Lançamento I.S.S/Taxas - Exercício de 2018

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO(R$)	TAXA FUNCIONA-MENTO(R$)	TAXA AMBULAN-TE (R$)	HORÁRIO ESPECIAL (R$)	I.S.S. (R$)	TAXA PUBLICI-DADE(R$)	TAXA OCUP. SOLO(R$	ALVARÁ	TAXA HIG. E SAÚDE (R$)	EXP. (R$)	TOTAL (R$)
27209	2018004603	152,55	190,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,60	0,00	10,80	396,64
27214	2018004604	152,55	190,69	0,00	0,00	0,00	76,27	0,00	42,60	0,00	10,80	472,91
27216	2018004605	152,55	238,36	0,00	476,71	0,00	114,41	0,00	42,60	0,00	10,80	1.035,43
27217	2018004585	76,27	76,27	0,00	0,00	355,98	0,00	0,00	0,00	0,00	10,80	519,32
27218	2018004606	152,55	238,36	0,00	0,00	0,00	76,27	0,00	42,60	0,00	10,80	520,58
27220	2018004607	152,55	190,69	0,00	381,37	0,00	114,41	0,00	42,60	0,00	10,80	892,42
27222	2018004608	152,55	190,69	0,00	381,37	0,00	114,41	0,00	42,60	362,31	10,80	1.254,73
27223	2018004609	76,27	190,69	0,00	0,00	0,00	76,27	0,00	42,60	0,00	10,80	396,63
27229	2018004610	76,27	190,69	0,00	0,00	0,00	76,27	0,00	42,60	0,00	10,80	396,63
27232	2018004611	76,27	76,27	0,00	0,00	793,24	76,27	0,00	0,00	315,81	10,80	1.348,66
27233	2018004612	76,27	76,27	0,00	0,00	793,24	0,00	0,00	0,00	0,00	10,80	956,58
27235	2018004600	76,27	76,27	0,00	0,00	355,98	0,00	0,00	0,00	0,00	10,80	519,32
27236	2018004613	152,55	238,36	0,00	476,71	0,00	114,41	0,00	42,60	362,31	10,80	1.397,74

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 073/2018 - SCF/DDLC/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Seção de Cadastro Fiscal, Diretoria de Lançamento e Cadastros - SEF, com fundamento no art. 308, inciso VI da Lei 1602/01-CTM e alterações informa aos Contribuintes abaixo arrolados, o que segue:

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO "MEI"

PROCESSO	CONTRIBUINTE	I.M.	SITUAÇÃO
4195/2018	TAMARA SIQUEIRA MARTINS	21831	DEFERIDO
4292/2018	RECANTO RENASCER CLINICA TERAPEUTICA LTDA	19676	DEFERIDO
4404/2018	RMD - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	14954	DEFERIDO
4408/2018	ANGELICA BATAGLIN 18407079847	26781	DEFERIDO
4410/2018	ECONOPAC DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	21096	DEFERIDO
4480/2018	KATERINA FONGARO BERANGER 29141525825	24696	DEFERIDO
4502/2018	G7 LOG TRANSPORTES LTDA	22990	DEFERIDO
4537/2018	RODRIGO FELIPE LEITE JACOB 38899212805	25295	DEFERIDO
4587/2018	PATRÍCIA ROCHA CARVALHO 40481515844	22883	DEFERIDO
4703/2018	DUARTES GRAFICA LTDA - ME	16638	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE AS SOLICITAÇÕES REFERENTES AOS PROCESSOS E INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA IDENTIFICADAS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS COM OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES RELACIONADOS ÀS ALTERAÇÕES CADASTRAIS (ARTS. 183 E 185 DA LEI 1602/01-CTM) SERÃO ENCAMINHADOS, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO **Nº 418/2018**, ATRAVÉS DO EDITAL **Nº 075/2018-SCF/DDLC/SEF** DESTA PUBLICAÇÃO.

NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO **Nº 417/2018**, ANEXA AO EDITAL **Nº 072/2018-SCF/DDLC/SEF,** TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDENCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 25 de maio de 2018.

SEÇÃO DE CADASTRO FISCAL
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E CADASTROS
SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 074/2018 - SCF/DDLC/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Seção de Cadastro Fiscal, Diretoria de Lançamento e Cadastros - SEF, com fundamento no art. 308, inciso VI da Lei 1602/01-CTM e alterações informa aos Contribuintes abaixo arrolados, o que segue:

CANCELAMENTO/BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
1425/2018	T M F VILELA SERVIÇOS MÉDICOS - ME	16382	DEFERIDO
2374/2018	DIRCEU LOPES DA SILVA VOTORANTIM - ME	485	DEFERIDO
3463/2018	AMPHILO VIEIRA CAFÉ LTDA ME	16382	DEFERIDO
4281/2018	VERENA KLAN 37000979801	25444	DEFERIDO
4383/2018	SOLANGE DE ALMEIDA & CORRÊA BAZAR LTDA - ME	14358	DEFERIDO
4394/2018	DIVA P. DA SILVA MAIA MERCEARIA - ME	17899	DEFERIDO
4474/2018	ALINE GRETCHEN SCHIMING LIMA 27333511847	24645	DEFERIDO
9023/2017	CANAÃ DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	19399	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE O CANCELAMENTOS/BLOQUEIOS DAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA, COM SITUAÇÃO "DEFERIDO", FORAM PROVIDENCIADOS E QUE AS EMPRESAS, EXCETO "MEI", COM BAIXA JURÍDICA NO PRESENTE EXERCÍCIO, DEVERÃO RECOLHER INTEGRALMENTE O VALOR DO CARNÊ DE TAXAS DE LICENÇA 2018, (ARTIGOS 185, 185A E 190 DA LEI 1602/2001 – CTM). AOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS/LIBERAIS, HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PUBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO **Nº 418/2018**, ATRAVÉS DO EDITAL **Nº 075/2018-SCF/DDLC/SEF** DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE TAMBÉM QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 25 de maio de 2018.

SEÇÃO DE CADASTRO FISCAL
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E CADASTROS
SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 075/2018 SCF/DDLC/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Seção de Cadastro Fiscal, da Diretoria de Lançamento e Cadastros – SEF, com fundamento nos arts. 162, §1º-A, 190, §2º e 308, VI, todos do CTM, informa aos interessados abaixo arrolados o que segue:

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 418/2018
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA,
LICENÇA E FISCALIZAÇÃO – TLF
PREÇO PÚBLICO - EXERCÍCIO 2018

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos arts. 161, "caput", 162, "caput" e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município, conforme relação anexa a esta notificação, do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS fixo e do Preço Público, referente às alterações cadastrais e cancelamentos de Inscrição Municipal (constituídos com base nos art. 190, 192, 194 e 200 § 1º, CTM e arts. 183 e 185 da Lei 2258/11). Também informa que os respectivos carnês, contendo os tributos devidos, serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte dos sujeitos passivos, observando-se os endereços de entrega constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura e o vencimento desses tributos dar-se-á em **26/06/2018.**

O não pagamento da PRIMEIRA parcela dentro do prazo estabelecido ou o atraso de 92 (noventa e dois) dias em quaisquer parcelas, nos termos do artigo 8º, Lei 1719/03 e alterações, implicará no cancelamento automático do parcelamento e remessa para inscrição em Dívida Ativa e/ou execução do saldo remanescente, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Abaixo, relação das inscrições cadastrais com os respectivos valores correspondentes ao ISS, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA e PREÇO PÚBLICO:

PROCESSO: 4410/2018
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 21096
CONTRIBUINTE: E. B. I. C LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	TAXA OCUP.SOLO R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000040217	38,14	95,34	38,14	0,00	0,00	42,60	0,00	10,80	225,02

PROCESSO: 4423/2018
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 22795
CONTRIBUINTE: G. M. S. S. R. M. G - EIRELI
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	TAXA OCUP.SOLO R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000040259	38,14	95,34	38,14	0,00	0,00	42,60	0,00	10,80	225,02

Votorantim, 25 de maio de 2018.
KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES
Agente Fazendária
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE CADASTRO FISCAL
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E CADASTROS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Notas abreviativas adotadas nas publicações oficiais, constantes deste Jornal, da SECRETARIA DE FINANÇAS: Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM; Autorização de Compensação – AC; Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF; Mandado de Procedimento de Fiscalização – MPF; Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF; Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF; Notificação de Lançamento – NL; Notificação de Lançamento e Constituição de Infração – NLCI; Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA; Inscrição Cadastral – IC; Inscrição Municipal – IM; Tomada de Preços – TP; Unidade Fiscal do Município – UFM; Fiscalização de Tributos – FT; Fiscalização de Posturas – FP; Dívida Ativa – DA; Seção de Cadastro Fiscal – SCF; Seção de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de Contribuição de Melhoria, ITBI e Arrecadação – SCMIA; Seção de Dívida Ativa – SDA; Execução Fiscal – EF; Serviço de Fiscalização – SF; Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros – DDLC; Diretoria de Tributação, Receita e Fiscalização – DTRF; Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Secretaria de Finanças – SEF; Secretaria de Obras e Urbanismo – SOURB; Secretaria de Negócios Jurídicos – SENJ; Atos Diversos – AD (atos originários de órgãos diversos da SR); Gabinete do Prefeito – GP; Constituição Federal – CF; Código Tributário Nacional – CTN; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01 e alterações); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06 e alterações); Lei da Planta Genérica – LPG (1915/06 e alterações); Lei Complementar – LC; Decreto – DEC.; Resolução – RES; Instrução Normativa – IN; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV; Diário Oficial do Município – DOM.; Câmara Municipal – CM; Poder Judiciário – PJ; Processo – PR; Crédito Tributário – CT; Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS; Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU; Imposto sobre a transmissão de bens imóveis – ITBI; Contribuição de melhoria – CM; Taxas do poder de polícia (taxas de licença) – TL; Taxas de serviços públicos – TS; Contribuição de iluminação Pública - CIP.

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0002925-95.2015.8.26.0663-Ordem 1982/15**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **' DE VOTORANTIM**
Executado: **APARECIDO MARQUES**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move ' DE VOTORANTIM, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa/ISS**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: APARECIDO MARQUES
Documentos da Executada: CPF: 002.921.778-44, RG: 14857950
Execução Fiscal nº: 0002925-95.2015.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa/ISS
Data da Inscrição: 30/01/2015
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 12131, 9582, 9556, 9220.
Valor da Dívida: R$ 2.729,24 atualizado até 10/04/2015

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 02 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0002980-46.2015.8.26.0663-Ordem 2024/15**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **' DE VOTORANTIM**
Executado: **Calipe Paixão do Prado**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move ' DE VOTORANTIM, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa/IPTU**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Calipe Paixão do Prado
Documentos da Executada: Documentos da Parte Passiva Selecionada << Informação indisponível >>
Execução Fiscal nº: 0002980-46.2015.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa/IPTU
Data da Inscrição: 30/01/2015
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 1017, 778, 761, 772.
Valor da Dívida: R$ 2.445,79 atualizado até 14/04/2015

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 02 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0000962-91.2011.8.26.0663-Ordem 49/11**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Requerente: **Fazenda Publica Municipal de Votorantim**
Requerido: **Delvanice Mendes da Silva Transportes Me e outro**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Fazenda Publica Municipal de Votorantim, para cobrança de dívidas provenientes de **ISS/ Imposto sobre Serviços**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Delvanice Mendes da Silva
Documentos da Executada: CPF: 462.310.215-72, RG: 21969859
Execução Fiscal nº: 0000962-91.2011.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Data da Inscrição: 31/12/2006
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 10345, 10063.
Valor da Dívida: R$ 1.846,55 atualizado até 27/07/2017

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 07 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0000087-82.2015.8.26.0663 - ordem 32/15**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **' DE VOTORANTIM**
Executado: **Edison José Toresin Filho - ME e outro**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO, expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move ' DE VOTORANTIM, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Edison José Toresin Filho - ME
Documentos da Executada: CNPJ: 05.592.664/0001-00
Execução Fiscal nº: 0000087-82.2015.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2010 à 2013
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 8776/2010 11870/2011 118171/2011 11872/2011 9171/2012 9205/2013
Valor da Dívida: R$ 2.809,73 – Atualizado até 05/01/2015

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 26 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0003692-70.2014.8.26.0663-Ordem 1995/14**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **' DE VOTORANTIM**
Executado: **ELIANO DOS SANTOS**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move ' DE VOTORANTIM, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa/ISS.** Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: ELIANO DOS SANTOS
Documentos da Executada: Documentos da Parte Passiva Selecionada << Informação indisponível >>
Execução Fiscal nº: 0003692-70.2014.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa/ISS
Data da Inscrição: 03/02/2014
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 7665, 7582, 7274, 7163, 6802.
Valor da Dívida: R$ 3.930,75 atualizado até 15/07/2014

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 02 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0003066-17.2015.8.26.0663-Ordem 2079/15**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **Fazenda Pública Municipal de Votorantim**
Executado: **Evangelista dos Santos Pereira**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Fazenda Pública Municipal de Votorantim, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa/ISS**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Evangelista dos Santos Pereira
Documentos da Executada: CPF: 277.759.843-68
Execução Fiscal nº: 0003066-17.2015.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa/ISS
Data da Inscrição: 30/01/2015
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 12179, 9640, 9615, 9273.
Valor da Dívida: R$ 809,21 atualizado até 13/04/2015

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 02 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o nº 0003066-17.2015.8.26.0663 e o código IF000000UCHG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Físico nº: **0000156-85.2013.8.26.0663-Ordem 39/13**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exeqüente: **Fazenda Pública Municipal de Votorantim**
Executado: **Fatima de Lima e outro**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Fazenda Pública Municipal de Votorantim, para cobrança de dívidas provenientes de **IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Fatima de Lima e Conselho Municipal de Assistencia Social
Documentos da Executada: Documentos da Parte Passiva Selecionada << Informação indisponível >>
Execução Fiscal nº: 0000156-85.2013.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Data da Inscrição: 31/12/2007
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 1599, 1571, 1573, 1911, 2074.
Valor da Dívida: R$ 1.182,45 atualizado até 07/08/2013

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 07 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000156-85.2013.8.26.0663 e o código IF000000UCEP.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0003653-73.2014.8.26.0663-Ordem 2016/14**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **' DE VOTORANTIM**
Executado: **João Antonio Barbosa**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move ' DE VOTORANTIM, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa/ISS**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: João Antonio Barbosa
Documentos da Executada: CPF: 013.871.558-06
Execução Fiscal nº: 0003653-73.2014.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa/ISS
Data da Inscrição: 03/02/2014
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 8317, 8268, 7980, 7870, 7647.
Valor da Dívida: R$ 4.864,99 atualizado até 06/06/2014

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 02 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0003071-39.2015.8.26.0663-Ordem 2084/15**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **Fazenda Pública Municipal de Votorantim**
Executado: **Luciana Domingues Dias Montagem Industrial Me**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Fazenda Pública Municipal de Votorantim, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa/ISS**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Luciana Domingues Dias Montagem Industrial Me
Documentos da Executada: CNPJ: 14.529.232/0001-46
Execução Fiscal nº: 0003071-39.2015.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa/ISS
Data da Inscrição: 30/01/2015
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 12189, 9649, 9281.
Valor da Dívida: R$ 897,85 atualizado até 13/04/2015

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 02 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Físico nº: **0003468-35.2014.8.26.0663-Ordem 1932/14**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **' DE VOTORANTIM**
Executado: **MMR IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move ' DE VOTORANTIM, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa/IPTU**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: MMR IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA
Documentos da Executada: Documentos da Parte Passiva Selecionada << Informação indisponível >>
Execução Fiscal nº: 0003468-35.2014.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa/IPTU
Data da Inscrição: 27/01/2014
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 971, 961, 960, 914, 960.
Valor da Dívida: R$ 4.716,29 atualizado até 27/05/2014

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 02 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0000403-37.2011.8.26.0663** 21/39
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - MULTA/ISS**
Requerente: **Fazenda Publica Municipal de Votorantim**
Executado: **Murtinheira Engenharia Ltda e outros**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Fazenda Publica Municipal de Votorantim, para cobrança de dívidas provenientes de **MULTA/ISS** Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Rodrigo Mendes Murtinheira e Aline de Souza Ferreira Murtinheira
Documentos da Executada: CPF: 287.924.118-94, CPF: 312.272.978-40, RG: 34749867X
Execução Fiscal nº: 0000403-37.2011.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - MULTA/ISS
Data da Inscrição: 9/11/2010
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 2445
Valor da Dívida: R$ 864,96 atualizado até 18/01/2011

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 07 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000403-37.2011.8.26.0663 e o código IF000000UF10.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Físico nº: **0003073-09.2015.8.26.0663-Ordem 2086/15**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **Fazenda Pública Municipal de Votorantim**
Executado: **ORDONHES & SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Fazenda Pública Municipal de Votorantim, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa/ISS**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: ORDONHES & SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME
Documentos da Executada: CNPJ: 14.531.084/0001-02
Execução Fiscal nº: 0003073-09.2015.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa/ISS
Data da Inscrição: 30/01/2015
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 12193, 9654, 12807, 9623, 9284.
Valor da Dívida: R$ 1.967,06 atualizado até 13/04/2015

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 02 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003073-09.2015.8.26.0663 e o código IF000000UCF4.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **3001752-53.2013.8.26.0663-Ordem 1976/13**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **Fazenda Pública Municipal de Votorantim**
Executado: **Pedro Moreira**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Fazenda Pública Municipal de Votorantim, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa/IPTU**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Pedro Moreira
Documentos da Executada: Documentos da Parte Passiva Selecionada << Informação indisponível >>
Execução Fiscal nº: 3001752-53.2013.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 31/12/2008
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 1372.
Valor da Dívida: R$ 443,54 atualizado até 18/09/2013

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 02 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0002880-91.2015.8.26.0663 - ordem 1950/15**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **' DE VOTORANTIM**
Executado: **Reginaldo José da Silva**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO, expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move ' DE VOTORANTIM, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Reginaldo José da Silva
Documentos da Executada: CPF: 087.002.238-59
Execução Fiscal nº: 0002880-91.2015.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2011 à 2014
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 9167 9499 9523 12074
Valor da Dívida: R$ 3.881,78 - Atualizado até 09/04/2015

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 26 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0003727-30.2014.8.26.0663 - ordem 2098/14**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **' DE VOTORANTIM**
Executado: **Rev-con Sistemas Inteligentes e Servicos Ltda**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO, expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move ' DE VOTORANTIM, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Rev-con Sistemas Inteligentes e Servicos Ltda
Documentos da Executada: CNPJ: 05.411.997/0001-96
Execução Fiscal nº: 0003727-30.2014.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2009 à 2013
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 7450 7705 7813 8112 8176
Valor da Dívida: R$ 2.327,46 - Atualizado até 04/06/2014

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 26 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0003725-60.2014.8.26.0663-Ordem 2089/14**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **' DE VOTORANTIM**
Executado: **RONALDO RIBEIRO**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move ' DE VOTORANTIM, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa/ISS**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: RONALDO RIBEIRO
Documentos da Executada: CPF: 257.509.968-40
Execução Fiscal nº: 0003725-60.2014.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 03/02/2014
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 8220, 8153, 7858, 7754, 7508.
Valor da Dívida: R$ 3.930,75 atualizado até 04/06/2014

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 02 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0003083-53.2015.8.26.0663 - ordem 2095/15**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **Fazenda Pública Municipal de Votorantim**
Executado: **TECH SPEED SERVIÇOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO, expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Fazenda Pública Municipal de Votorantim, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: TECH SPEED SERVIÇOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME
Documentos da Executada: CNPJ: 14.643.014/0001-38
Execução Fiscal nº: 0003083-53.2015.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2011 à 2013
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 9293 9634 9662
Valor da Dívida: R$ 2.249,69 - Atualizado até 22/08/2017

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 26 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0003690-03.2014.8.26.0663 - ordem 1992/14**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **' DE VOTORANTIM**
Executado: **Valdete Diogo de Melo**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO, expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move ' DE VOTORANTIM, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Valdete Diogo de Melo
Execução Fiscal nº: 0003690-03.2014.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2009 à 2013
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 6816 7175 7282 7591 7673
Valor da Dívida: R$ 661,56 - Atualizado até 03/06/2014

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 26 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretaria de Saúde

A **Prefeitura Municipal de Votorantim**, através de sua Secretaria de Saúde, comunica a quem possa interessar que fará realizar no próximo dia 28 de maio de 2018 às 09:00 horas, **Audiência Pública**, para prestação de contas do Primeiro Quadrimestre de 2018 (janeiro a abril 2018), no Plenário da Câmara Municipal de Votorantim, cito a Rua Bulevar Antonio Festa, nº88 – Centro, em cumprimento ao Artigo 12 da Lei Federal 8689 de 1.993.

Votorantim, 22 de maio de 2018.

JOEL ANUNCIATO DA SILVEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO DE SAÚDE

INSTITUTO MORIAH CNPJ 09.627.870/0001-60

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE VOTORANTIM NO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM. Empresa credenciada – Serviços de Fisioterapia, Comércio, Locação e Assistência Técnica de Equipamentos Médico Hospitalares, Terapia Ocupacional, Treinamento e Organização e Produção de Feiras, Congressos e Eventos Esportivos.

COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR DE VOTORANTIM

Edital nº 02/2018 - COHAP

A Companhia Municipal de Habitação Popular de Votorantim-COHAP, torna público o edital para venda de área de 1.200m² junto ao Bairro Santos Dumont na data de 27 de junho de 2018. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao sítio eletrônico: www.cohapvotorantim.com.br/ ou na própria COHAP, situada na Av. Moacir Oseias Guite, 51, Jd. Paraíso, Votorantim/SP, CEP: 18.110-375.

Votorantim,25 de maio de 2018
Antônio Pedro Ferraz
Presidente da COHAP

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 16/18.
Dispõe sobre exoneração de servidor.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. JAMIL MACHADO, RG nº 13.311.730-3, ocupante de cargo público de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Referência I, desta Câmara Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 17 de maio de 2018.
BRUNO MARTINS DE ALMEIDA
Presidente
LUIZ CARLOS DOS SANTOS
1º Secretário
ADEILTON TIAGO DOS SANTOS
2º Secretário
Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
Diretor Geral

****

PORTARIA Nº 17/18.
Dispõe sobre exoneração de servidor.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. FÁBIO MANOEL SILVA, RG nº 41.736.970-0, ocupante de cargo público de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, Referência I, desta Câmara Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 17 de maio de 2018.
BRUNO MARTINS DE ALMEIDA
Presidente
LUIZ CARLOS DOS SANTOS
1º Secretário
ADEILTON TIAGO DOS SANTOS
2º Secretário
Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
Diretor Geral

****

PORTARIA Nº 18/18.
Dispõe sobre nomeação de servidor.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NA RESOLUÇÃO Nº 04, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. PEDRO ROBERTO ANDRADE BERTOLOTO, RG nº 25.740.485-5, para ocupar o cargo público de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, Referência I, desta Câmara Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de maio de 2018.
BRUNO MARTINS DE ALMEIDA
Presidente
LUIZ CARLOS DOS SANTOS
1º Secretário
ADEILTON TIAGO DOS SANTOS
2º Secretário
Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
Diretor Geral

VOTORANTIM - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Mai/2017 a Abr/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Mai/2017 a Abr/2018	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.221.488,18	0,00
Pessoal Ativo	4.976.359,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	245.129,17	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	5.221.488,18	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	289.126.450,05	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	289.126.450,05	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	5.221.488,18	1,81
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.347.587,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	16.480.207,65	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	15.612.828,30	5,40

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

BRUNO MARTINS DE ALMEIDA	VALDEMIR DE ASSIS VIEIRA	SILVIO APARECIDO ALESI
PRESIDENTE	CONTADOR CRC-1SP129463-O-7	CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.45], CAMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM Portaria Nº 495 de 2017



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE VOTORANTIM

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM

Relatório de Resultados de Analises de Água Tratada para Consumo Humano

Orgão/ Empresa/ Entidade Responsável: Águas de Votorantim

Local de Coleta: Rede de Distribuição **Mês/ Ano:** ABRIL/2018

Sistema de Abastecimento ETA CHAVE

PARÂMETROS	ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS					ANÁLISES BACTERIOLÓGICAS	
	FLÚOR	CLORO	TURBIDEZ	COR	pH	COLIF. TOTAIS	COLIF. TERMOTOL
Num. Mínimo de Amostras exigidas	70	70	70	16	70	70	70
Num. de Amostras realizadas	77	77	77	77	77	77	77
Valores médios detectados	0,66	0,36	0,42	6,05	7,28	Ausência em 100mL	Ausência em 100mL

Sistema de Abastecimento ETA VOTOCEL

PARÂMETROS	ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS					ANÁLISES BACTERIOLÓGICAS	
	FLÚOR	CLORO	TURBIDEZ	COR	pH	COLIF. TOTAIS	COLIF. TERMOTOL
Num. Mínimo de Amostras exigidas	42	42	42	10	42	42	42
Num. de Amostras realizadas	43	43	43	43	43	43	43
Valores médios detectados	0,67	1,07	0,61	9,91	7,03	Ausência em 100mL	Ausência em 100mL

Sistema de Abastecimento ETA VOTEX

PARÂMETROS	ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS					ANÁLISES BACTERIOLÓGICAS	
	FLÚOR	CLORO	TURBIDEZ	COR	pH	COLIF. TOTAIS	COLIF. TERMOTOL
Num. Mínimo de Amostras exigidas	15	15	15	10	15	15	15
Num. de Amostras realizadas	15	15	15	15	15	15	15
Valores médios detectados	0,60	0,47	0,51	9,07	7,28	Ausência em 100mL	Ausência em 100mL

Sistema de Abastecimento ETA NOVO MUNDO

PARÂMETROS	ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS					ANÁLISES BACTERIOLÓGICAS	
	FLÚOR	CLORO	TURBIDEZ	COR	pH	COLIF. TOTAIS	COLIF. TERMOTOL
Num. Mínimo de Amostras exigidas	24	24	24	10	24	24	24
Num. de Amostras realizadas	24	24	24	24	24	24	24
Valores médios detectados	0,65	0,99	0,32	4,46	7,18	Ausência em 100mL	Ausência em 100mL

Sistema de Abastecimento POÇO ARTESIANO BAIRRO DOS MORROS

PARÂMETROS	ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS					ANÁLISES BACTERIOLÓGICAS	
	FLÚOR	CLORO	TURBIDEZ	COR	pH	COLIF. TOTAIS	COLIF. TERMOTOL
Num. Mínimo de Amostras exigidas	8	8	8	8	8	8	8
Num. de Amostras realizadas	8	8	8	8	8	8	8
Valores médios detectados	0,60	0,48	0,28	0,00	6,39	Ausência em 100mL	Ausência em 100mL

PARÂMETROS	**ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS**					**ANÁLISES BACTERIOLÓGICAS**	
	FLÚOR	**CLORO****	**TURBIDEZ**	**COR**	**pH**	**COLIF. TOTAIS**	**COLIF. TERMOTOL**
V.M.P*	**0,60 á 0,80 mg/L**	**0,2 á 2,00 mg/L**	**5,0 NTU**	**15 uH**	**6,0 á 9,0**	**Ausência em 95% das amostras**	**Ausência em 100% das amostras analisadas**

Legislação: Portaria 2914 de 12/12/2011 - Ministério da Saúde e Resolução Estadual SS- 65 de 12/04/2005.

** Valor Máximo Permitido*

*** A Portaria recomenda os valores para Cloro Residual Livre de 0,2 à 2,00 mg/L, porém o valor máximo permitido é de até 5,0 mg/L.*

Considerações: Os valores recomendados para a concentração de íon Fluoreto devem atender a legislação Resolução Estadual SS-250 de 15/09/1994. A partir da publicação da Portaria 2914, foram dispensada as analises dos parâmetros pH e Fluoreto.

Conclusão: As amostras de água das estações apresentaram-se com qualidade pelos resultados dos parâmetros físico - químicos e bacteriológicos.

Lorraine Bernardes Borges - CRQ - SP/Reg. N. 04363758
Supervisora do Controle de Qualidade de Água e Esgoto